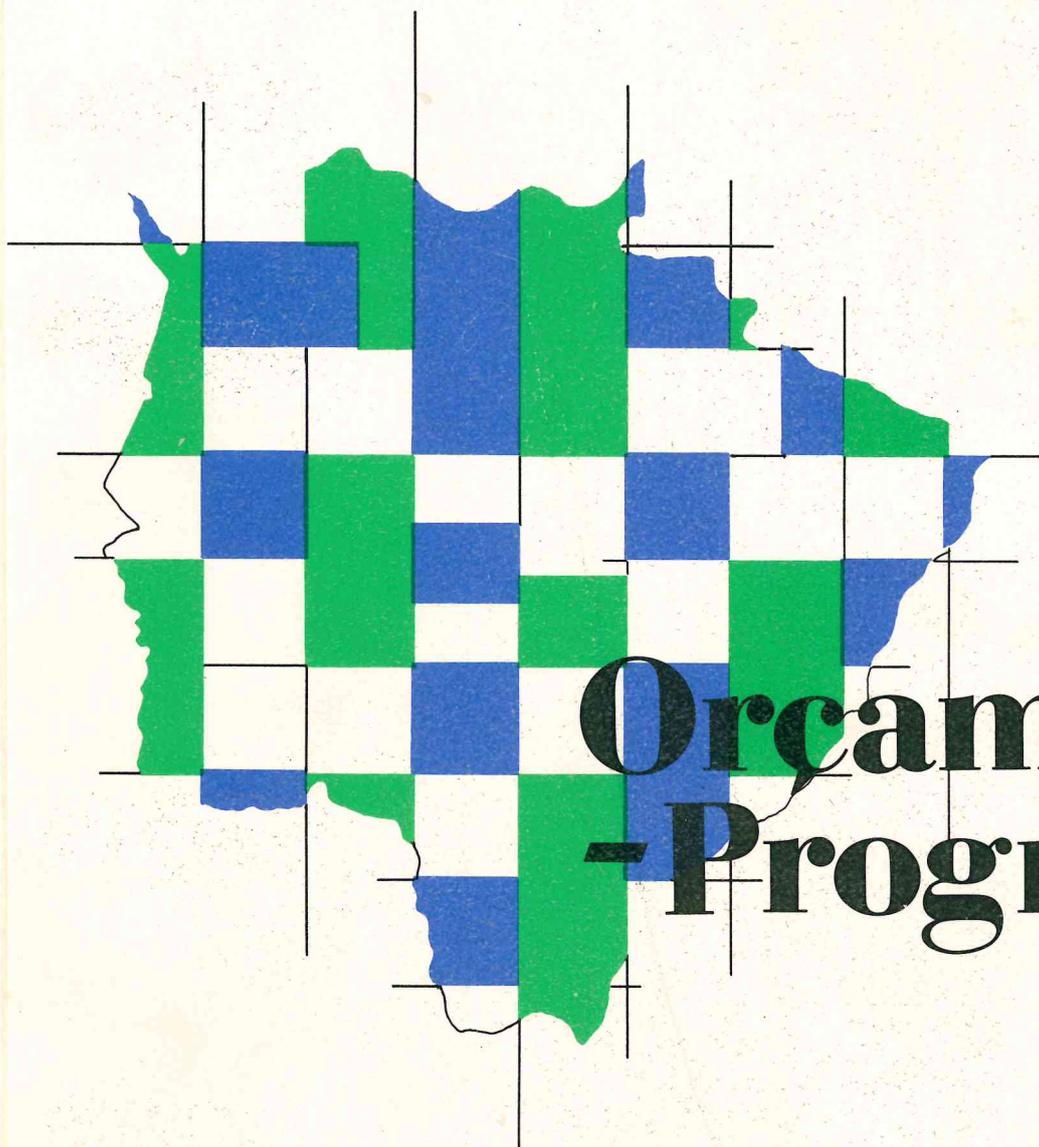
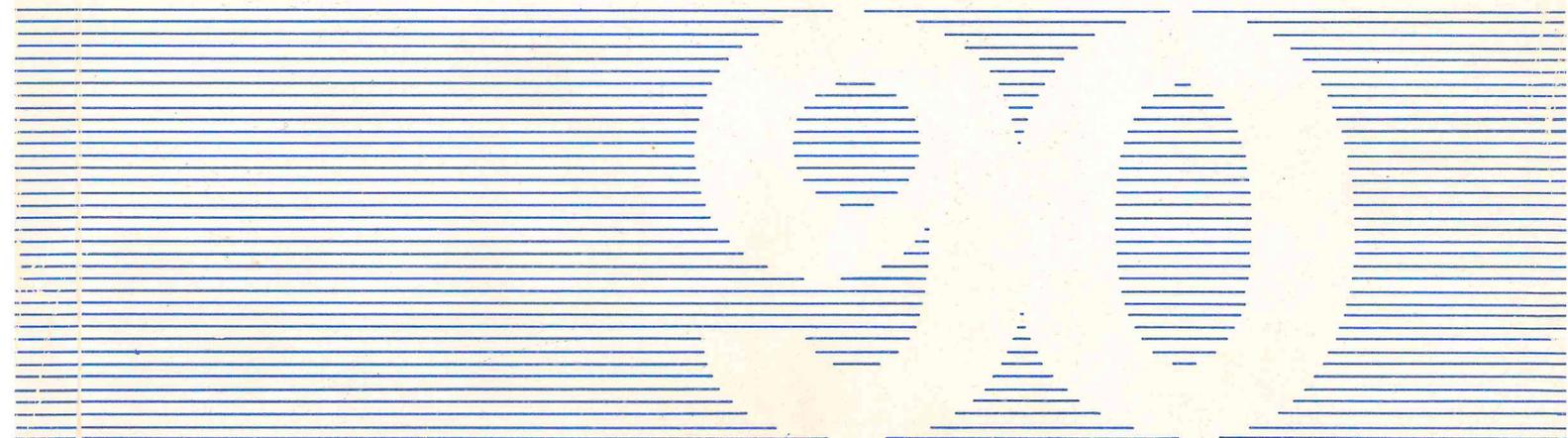




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Orcamento - Programa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Governador do Estado	MARCELO MIRANDA SOARES
Vice-Governador do Estado	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Comunicação Social	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Ação Social e comunitária	CELINA MARTINS JALLAD
Procurador Geral do Estado	RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Fazenda	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Administração	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Educação	WALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Secretário de Estado do Desenvolvimento do Desporto e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado do Trabalho	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Saúde	MILTON MIRANDA SOARES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

NILSON DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO MOACCAR ORRO

Secretário de Estado de Segurança
Pública

PLÍNIO SOARES ROCHA

Secretário de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

NATAL BAGLIONI MEIRA BARROS

Secretário Especial para Assuntos
Fundários

APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA Jr

Secretário de Estado de Indústria e
Comércio

WALDIR FRANCISCO GUERRA

Secretário de Estado de Obras Públicas

DJALMA FERREIRA DE REZENDE

EQUIPE TÉCNICA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretário-Adjunto de Planejamento e
Coordenação Geral

LEVI ARNOS MONTEIRO

Superintendente de Programação Setorial
e Orçamento

JESIEL PEREIRA

Superintendente de Planejamento

MÁRCIA MAZINA

Coordenador de Programação e Orçamento

LUIZ NAZARENO TEIXEIRA

Gerente de Editoração - FIPLAN/MS

MÁRIO RIBEIRO MARQUES FILHO

TÉCNICOS

ADALBERTO NEVES MIRANDA
AUDENIZA BARBOSA A. INSUÊLA
GILMAR MENEGUZZO
IRENE KIYOMURA ARAKAKI
JACIR ZANELLA
JOSÉ ANTÔNIO BELIZÁRIO
LOURDES RODRIGUES MACHADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
MARIA DE FÁTIMA CORADO GABRIEL
ROBERTO CARLOS MAZZINI

APOIO

ANTÔNIO MACEDO DE OLIVEIRA
JUSCELAINÉ ALMEIDA RIBAS
LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA
MARLY DE SOUZA NEPOMUCENO
MARIA DE LOURDES SARAIVI CARDOSO
RUBENS MELCHIOR
SUELI CORRÊA DOS SANTOS

ORÇAMENTO-PROGRAMA

90

MENSAGEM



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

Em, 29 de setembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos do artigo nº 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, através de Vossa Excelência, o Projeto de Lei do Orçamento-Programa para o exercício de 1990, conforme documento anexo, elaborado em estrita observância às normas gerais que regem a matéria e com a participação de todos os setores do Poder Público Estadual.

2. A presente proposta orçamentária constitui a terceira elaborada sob minha administração, que ao longo desses anos demonstrou de forma transparente nossa intenção de gerir a administração pública estadual, dentro dos mais rígidos critérios de responsabilidade e respeito no trato dos recursos públicos, conforme Vossa Excelência e os Nobres Deputados, representantes legítimos da população, poderão avaliar e julgar.

3. Foi conjugando esforços, racionalizando ações, multiplicando recursos financeiros — apesar de escassos — que temos dado atendimento aos legítimos anseios de nossa população, alterando de maneira significativa o perfil sócio-econômico do Estado, nesses dois anos e meio de incansável e árdua batalha.

4. Os resultados de nossa intervenção no sistema econômico estadual já apresentam saldos efetivamente positivos, haja

Excelentíssimo Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

vista a alteração ocorrida na oferta de empregos, cuja expansão média, em torno de 7%, representou a oportunidade de emprego e renda para mais de 67.500 sul-mato-grossenses, criando condições dignas de sobrevivência a pelo menos 300.000 cidadãos.

5. Desafiando a limitação de recursos financeiros para realização de investimentos, imposta pela perversa crise econômico-social que vem assolando nosso País, aplicamos racionalmente os recursos obtidos após longas negociações junto a organismos financiadores internos, e assim, elevamos o nível de atendimento dos serviços essenciais acima da taxa de crescimento demográfico, resgatando parcela da enorme dívida social para com nosso povo, em especial através do Programa de Desenvolvimento Urbano - PRODURB.

6. É com grande satisfação que já constatamos modificações profundas no diagnóstico estadual realizado no início desta administração. Hoje os serviços essenciais de abastecimento de água e energia elétrica atendem grande parte da população urbana, fruto dos investimentos voltados para beneficiar o segmento populacional de menor renda, residente na periferia das grandes cidades e nos mais longínquos rincões do Estado, o que evidencia os parâmetros de igualdade que norteiam nossas realizações.

7. A credibilidade e seriedade deste Governo pode ser avaliada pelas ações realizadas e programadas no setor educacional, cujas responsabilidades assumidas, ainda no período de campanha eleitoral, nos levaram a construir 375 salas de aula até o momento, encontrando-se em execução mais 342 salas a serem entregues à população no próximo ano — o que nos aproxima da meta pretendida de eliminar o déficit escolar com a construção de 1.000 salas de aula — conforme pode ser visualizado nesta proposta orçamentária, que destina 34,75% da receita líquida de impostos para a educação. Percentual esse superior a todos os orçamentos anteriores executados no Estado, e acima da exigência constitucional que estipula o mínimo de 25% para o referido setor.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

8. Grande parcela desse significativo volume de recursos do setor educacional é destinada para manutenção das escolas públicas estaduais, que representam 45,5% do total de salas de aula do Estado, aí incluída a rede municipal com 35,8%, a federal com 0,3% e a privada com 18,4%.

9. Todos os governos priorizam a saúde. O que distingue esta Administração é a forma como estamos realizando nossa ação nesse setor, expandindo-a a todos os núcleos urbanos e direcionando-a ao segmento da população de menor poder aquisitivo, não só para o atendimento às enfermidades mas, também, e com grande ênfase, para o sistema preventivo, que constitui nossa importante prioridade.

10. Vale destacar no sistema preventivo, a implantação de inúmeros programas em todos os municípios do Estado e a construção do HEMOSUL e do Centro de Informação Toxicológica e em construção o Núcleo de Hemoterapia e Hematologia.

11. Enfrentando este período em que os financiamentos para construção de moradias destinadas à população de menor renda foram praticamente eliminados, tornando inatingível, neste momento, a meta de atender a demanda estadual, conseguimos edificar 6.500 habitações para a faixa de renda até três salários mínimos, beneficiando a população de diversos municípios do Estado, e especialmente da Capital.

12. Dos setores agropecuário e industrial obtivemos respostas significativas, permitindo a consolidação de um sistema econômico dinâmico que apresentou firme expansão e garantiu a circulação dos meios de pagamento, tão necessários à fixação e ocupação de nosso espaço territorial.

13. Os incentivos fiscais devidamente canalizados, bem como a infra-estrutura rodoviária e energética colocada à disposição dos investidores privados, sustentarão a implantação do se



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

tor agroindustrial, bandeira que galgou posição de destaque e que trará o retorno esperado por toda a sociedade sul-mato-grossense.

14. A execução eficaz dos dois orçamentos anteriores elaborados por esta Administração, nos quais alocamos os recursos do Tesouro do Estado em investimentos e atividades prioritárias, é que permitiu obter inúmeros benefícios que vêm ao encontro das expectativas de nossa população.

15. Com a experiência vivenciada na execução orçamentária de 1988 e 1989, seguindo rigidamente nossas metas fundamentais e obedecendo as prioridades ao atendimento às agudas carências da população, é que elaboramos esta proposta orçamentária para 1990, que reflete a concentração de recursos na área social.

16. Os ajustes e as modificações na estrutura tributária dos Estados e na repartição das transferências federais adaptadas à nova Constituição Federal, vêm exigindo redobrado esforço para conjugar a arrecadação de impostos e repassar maior parcela de recursos aos municípios, sem contudo retrair as ações governamentais.

17. O Governo do Estado manteve sua responsabilidade e encargos na prestação de serviços essenciais aos municípios, arcando com volumosos recursos destinados à manutenção de atividades e realização de investimentos sem imprimir a denominada "Operação Desmonte" destinada a eliminar ações sociais, regionais e setoriais, como fez o Governo Federal.

18. Seguindo o mandamento da Constituição Federal em vigor e antecipando à futura Constituição Estadual a presente Proposta de Lei Orçamentária contempla em seu bojo o orçamento fiscal dos Poderes do Estado, seus fundos, entidades da administração direta, indireta, inclusive fundações públicas, a seguridade social, além do orçamento de investimento das estatais.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

A RECEITA ESTIMADA

19. A estimativa da receita total para o exercício de 1990 é de NCz\$ 16.096.403.000,00 dos quais NCz\$ 13.408.771.000,00 representam recursos do Tesouro Estadual e NCz\$ 2.687.632.000,00 aqueles diretamente arrecadados pelas empresas públicas, fundações, autarquias, fundos instituídos pelo Estado e receitas destinadas a investimentos das sociedades de economia mista.

20. A dificuldade de realizar previsões inflacionárias neste conturbado momento brasileiro nos levou a projetar para o próximo ano um reajuste médio equivalente a 25% ao mês.

21. A receita corrente do Tesouro do Estado foi estimada em NCz\$ 12.465.940.000,00, dos quais 80,2% correspondem à arrecadação de ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações.

22. Na composição da receita total do Tesouro do Estado as receitas de capital estão contribuindo com apenas 7%, isto é, NCz\$ 942.831.000,00, refletindo as limitações impostas pela legislação em vigor que restringe a realização de operações de crédito pelo setor público, cujo montante representa apenas 5% dos recursos estaduais.

23. Diante das dificuldades para realização de operações de crédito, da elevação das transferências aos municípios e das prioridades inadiáveis de expandir os serviços públicos essenciais, o Governo do Estado tem buscado imprimir nova "performance" à máquina arrecadadora, voltada para o recolhimento justo da parcela legalmente destinada à sociedade, ao tempo em que necessitará adaptá-la à expansão das atividades econômicas do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

24. O quadro a seguir demonstra a Receita do Tesouro do Estado estimada para 1990, subdividida em seus principais itens.

RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO - 1990

(NCz\$ mil)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
- Receitas Correntes	12.465.940
. Receita Tributária	10.579.842
. Receita Patrimonial	256.099
. Receita Industrial	1
. Transferências Correntes	1.562.504
. Outras Receitas Correntes	67.494
- Receitas de Capital	942.831
. Operações de Crédito	679.228
. Alienação de Bens	681
. Transferências de Capital	262.922
T O T A L	13.408.771



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

A DESPESA FIXADA

25. A programação da despesa para 1990 reflete os com promissos assumidos por este Governo perante a população esta dual, priorizando as ações na área social, cuja participação re presenta 39,8% da despesa total do Tesouro do Estado, estando in serido nesse setor o Orçamento da Seguridade Social, com valor global de NCz\$ 1.016.980.000,00.

26. As despesas de custeio da máquina administrativa continuarão sendo contidas com austeridade, possibilitando desti nar parcela suplementar de recursos para a área social.

27. Buscando maior transparência na aplicação dos re cursos públicos incluímos nesta proposta para 1990 o Orçamento dos Investimentos das Empresas Estatais, especificado no docu mento anexo, cujo valor global foi fixado em NCz\$ 1.179.358.000,00.

28. As transferências aos Municípios, seguindo os pre ceitos constitucionais, tiveram sua participação elevada, repre sentando 19,2% do Orçamento do Tesouro do Estado, com valor fixa do em NCz\$ 2.570.742.000,00.

29. De acordo com as normas orçamentárias, o quadro a seguir discrimina a despesa fixada, segundo as funções de Gover no.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1990 - RECURSOS DO TESOIRO

	(NCz\$ mil)
ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR
- Legislativa	544.901
- Judiciária	1.036.935
- Administração e Planejamento	2.498.446
- Agricultura	273.956
- Comunicações	40.818
- Defesa Nacional e Segurança Pública	948.881
- Desenvolvimento Regional	2.578.709
- Educação e Cultura	3.327.150
- Energia e Recursos Minerais	52.284
- Habitação e Urbanismo	74.414
- Indústria, Comércio e Serviços	123.986
- Saúde e Saneamento	1.101.332
- Trabalho	27.885
- Assistência e Previdência	100.866
- Transporte	628.361
- Reserva de Contingência	49.847
T O T A L	13.408.771

30. São essas as considerações que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, na certeza de que administrar recur



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOV-MS/Nº 035/89

os escassos dificulta a realização de inúmeros programas e pro
jetos, mas não inibe nosso ideal e o estímulo de buscar incessante
mente condições dignas e mais humanas para nossa população.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência pro
testos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Marcelo Miranda Soares, com uma grande letra inicial 'M' e uma linha decorativa horizontal.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

LEI N.º 1014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

*Estima a Receita e fixa a Despesa
do Estado para o exercício de
1990.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1990, estima a Receita em NCz\$ 16.096.403.000,00 (dezesesseis bilhões, noventa e seis milhões e quatrocentos e três mil cruzados novos) e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os Recursos Próprios das Empresas Públicas, Autarquias, Fundações, Fundos instituídos pelo Poder Público e a Receita destinada a investimentos das Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA	Em NCz\$ 1.000,00
1.1 - Receita do Tesouro do Estado	13.408.771
1.1.1 - Receitas Correntes	12.465.940
Receita Tributária	10.579.842
Receita Patrimonial	256.099
Receita Industrial	1
Transferências Correntes	1.562.504
Outras Receitas Correntes	67.494
1.1.2 - Receitas de Capital	942.831
Operações de Crédito	679.228
Alienação de Bens	681
Transferências de Capital	262.922
1.2 - Receita diretamente arrecadada pelas Empresas Públicas, Autarquias, Fundações, Fundos insti- tuídos pelo Poder Público e Receita destinada a investimentos das Sociedades de Economia Mista	2.687.632
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.096.403

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

2. DESPESA	Em NCz\$ 1.000,00
2.1 - Por Categoria	
2.1.1 - Com Recursos do Tesouro	13.408.771
Despesas Correntes	10.760.485
Despesas de Capital	2.598.439
Reserva de Contingência	49.847

2.1.2 - Com recursos diretamente arrecadados pelas Empresas Públicas, Autarquias, Fundações, Fundos instituídos pelo Poder Público e investimentos das Sociedades de Economia Mista	2.687.632
TOTAL GERAL DA DESPESA	16.096.403
2.2 - Por Órgão	
2.2.1 - Poder Legislativo	544.901
Assembléia Legislativa	368.037
Tribunal de Contas	176.864
2.2.2 - Poder Judiciário	765.274
Tribunal de Justiça	765.274
2.2.3 - Poder Executivo	12.098.596
Governadoria do Estado	174.547
Secretaria de Comunicação Social	37.372
Secretaria de Ação Social e Comunitária	63.470
Procuradoria Geral do Estado	12.886
Procuradoria Geral da Justiça	113.152
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	61.792
Secretaria de Fazenda	878.035
Secretaria de Administração	73.513
Secretaria de Educação	2.974.462
Secretaria de Cultura	42.570
Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer	23.829
Secretaria do Trabalho	28.339
Secretaria de Saúde	842.542
Secretaria do Meio Ambiente	21.528
Secretaria de Justiça	145.623

Secretaria de Segurança Pública	961.878
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	233.971
Secretaria Especial para Assuntos Fun diários	18.457
Secretaria de Indústria e Comércio	55.103
Secretaria de Obras Públicas	1.234.258
Encargos Gerais do Estado	4.051.422
Reserva de Contingência	49.847

2.2.4 - Total da Despesa com Recursos do Tesouro do Estado 13.408.771

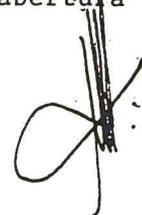
2.2.5 - Total da Despesa com Recursos Próprios das Empresas Públicas, Autarquias, Fundações, Fundos instituídos pelo Poder Público e investimentos das Sociedades de Economia Mista 2.687.632

TOTAL GERAL DA DESPESA 16.096.403

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite fixado na Constituição Estadual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 1990, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa com Recursos do Tesouro fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares:



- I - para atender despesas com pessoal e encargos à conta de recursos do Tesouro Estadual;
- II - destinados a incorporar o excesso de arrecadação, se houver, nas transferências constitucionais aos municípios;
- III - à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei Específica.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração e na forma do artigo 66 e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a proceder a Centralização, parcial ou total, das seguintes dotações da Administração Direta:

- a) para o orçamento da Secretaria de Estado de Administração:
- . pessoal e encargos sociais;
- b) para o orçamento da Secretaria de Obras Públicas:
- . obras.

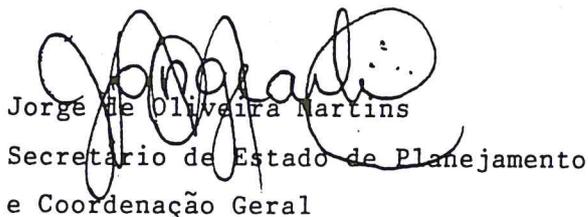
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de Dezembro de 1989



MARCELO MIRANDA SOARES

Governador



Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

CONSOLIDAÇÃO GERAL	001
ANEXO I - RECEITA	021
ANEXO II - DESPESA	033
PODER LEGISLATIVO	039
Assembléia Legislativa	043
Tribunal de Contas	057
PODER JUDICIÁRIO	069
Tribunal de Justiça	073
PODER EXECUTIVO	085
Governadoria	089
Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social	
Sul-Mato-Grossense	117
Secretaria de Comunicação Social	125
Secretaria de Ação Social e Comunitária	137
Procuradoria Geral do Estado	149
Procuradoria Geral de Justiça	161
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	173
Secretaria de Fazenda	189
Secretaria de Administração	205
Secretaria de Educação	219
Secretaria de Cultura	235
Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer	247
Secretaria do Trabalho	259
Secretaria de Saúde	271
Secretaria do Meio Ambiente	285
Secretaria de Justiça	299
Secretaria de Segurança Pública	313
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	349
Secretaria Especial para Assuntos Fundiários	363
Secretaria de Indústria e Comércio	375
Secretaria de Obras Públicas	389
Encargos Gerais do Estado	403
EGE - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	409
EGE - Recursos sob a Supervisão da SEF	417
EGE - Recursos sob a Supervisão da SAD	425
Reserva de Contingência	433

PROGRAMAÇÃO A CARGO DAS AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E FUNDAÇÕES	437
Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado	439
Loterial Estadual de Mato Grosso do Sul	451
Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul	461
Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	471
Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana	481
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	491
Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul	503
Departamento Estadual de Trânsito	515
Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul	527
Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul	541
Departamento de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul	551
Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul	563
Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul	575
Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul	587
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	597
Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul	607
Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul	619
Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	631
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	641
 PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS FUNDOS	 651
Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense	653
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias	663
 Fundo Especial de Desenvolvimento do Desporto de Mato Grosso do Sul	 671
Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	679
Fundo de Planejamento e Desenvolvimento Industrial	687
Fundo Estadual de Assistência Financeira	695
Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul	703
 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - S/A	 711
Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul	713
Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul	719

CONSOLIDAÇÃO GERAL

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES
RECURSOS DO TESOURO

1990

NCz\$ 1.000

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	<u>12.465.940</u>	LEGISLATIVA	544.901
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.579.842	JUDICIÁRIA	1.036.935
RECEITA PATRIMONIAL	256.099	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.498.446
RECEITA INDUSTRIAL	1	AGRICULTURA	273.956
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.562.504	COMUNICAÇÕES	40.818
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.494	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	948.881
		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.578.709
		EDUCAÇÃO E CULTURA	3.327.150
		ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	52.284
		HABITAÇÃO E URBANISMO	74.414
		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.986
RECEITAS DE CAPITAL	<u>942.831</u>	SAÚDE E SANEAMENTO	1.101.332
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	679.228	TRABALHO	27.885
ALIENAÇÃO DE BENS	681	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	100.866
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	262.922	TRANSPORTE	628.361
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.847
T O T A L	13.408.771	T O T A L	13.408.771

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
RECURSOS DO TESOURO
1990

R E C E I T A		D E S P E S A			NCz\$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.579.842		DESPESAS DE CUSTEIO	6.535.509	
RECEITA PATRIMONIAL	256.099		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.224.976	10.760.485
RECEITA INDUSTRIAL	1				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.562.504		SUPERÁVIT		1.705.455
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.494	12.465.940			
T O T A L		12.465.940	T O T A L		12.465.940
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.705.455			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	679.228		INVESTIMENTOS	716.156	
ALIENAÇÃO DE BENS	681		INVERSÕES FINANCEIRAS	325.703	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	262.922	942.831	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.556.580	2.598.439
			SUPERÁVIT		49.847
T O T A L		2.648.286	T O T A L		2.648.286
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		12.465.940	DESPESAS CORRENTES		10.760.485
RECEITAS DE CAPITAL		942.831	DESPESAS DE CAPITAL		2.598.439
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		49.847
T O T A L		13.408.771	T O T A L		13.408.771

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
RECURSOS DO TESOURO

1990

NCz\$ 1.000

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	SUB-TOTAL
PODER LEGISLATIVO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	368.037					368.037
TRIBUNAL DE CONTAS	176.864					176.864
PODER JUDICIÁRIO						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		765.274				765.274
PODER EXECUTIVO						
GOVERNADORIA DO ESTADO			77.782		3.446	81.228
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					37.372	37.372
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		12.886				12.886
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		113.152				113.152
SEC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL			61.792			61.792
SEC. DE FAZENDA			878.035			878.035
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			72.944			72.944
SEC. DE EDUCAÇÃO						
SEC. DE CULTURA						
SEC. DE DESENV. DO ESPORTO E LAZER			1.265			1.265
SEC. DE TRABALHO			454			454
SEC. DE SAÚDE			286.724			286.724
SEC. DO MEIO AMBIENTE				21.528		21.528
SEC. DE JUSTIÇA		145.623				145.623
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA						
SEC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO				233.971		233.971
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				18.457		18.457
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS			363.777			363.777
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			755.673			755.673
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL DA FUNÇÃO	544.901	1.036.935	2.498.446	273.956	40.818	4.395.056

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
RECURSOS DO TESOURO
1990

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E REC. MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	SUB-TOTAL
PODER LEGISLATIVO						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						368.037
TRIBUNAL DE CONTAS						176.864
PODER JUDICIÁRIO						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						765.274
PODER EXECUTIVO						
GOVERNADORIA DO ESTADO						81.228
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						37.372
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA						12.886
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						113.152
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						61.792
SEC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL						878.035
SEC. DE FAZENDA						72.944
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			2.974.462			2.974.462
SEC. DE EDUCAÇÃO			42.570			42.570
SEC. DE CULTURA			22.564			23.829
SEC. DE DESENV. DO ESPORTO E LAZER						454
SEC. DE TRABALHO						286.724
SEC. DE SAÚDE						21.528
SEC. DO MEIO AMBIENTE						145.623
SEC. DE JUSTIÇA						948.881
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	948.881					233.971
SEC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						18.457
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						1.121
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						489.958
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS					74.414	3.621.332
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		2.578.105	287.554	51.767		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				517		
TOTAL DA FUNÇÃO	948.881	2.578.709	3.327.150	52.284	74.414	11.376.494

NCz\$ 1.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
RECURSOS DO TESOURO
1990

ÓRGÃOS/FUNÇÃO	NCz\$ 1.000						TOTAL
	INDÚSTRIA COM. E SERV.	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PODER LEGISLATIVO							
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA							368.037
TRIBUNAL DE CONTAS							176.864
PODER JUDICIÁRIO							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA							765.274
PODER EXECUTIVO							
GOVERNADORIA DO ESTADO	70.000			23.319			174.547
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							37.372
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA				63.470			63.470
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							12.886
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							113.152
SEC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL							61.792
SEC. DE FAZENDA							878.035
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	4			565			73.513
SEC. DE EDUCAÇÃO							2.974.462
SEC. DE CULTURA							42.570
SEC. DO DESENV. DO ESPORTO E LAZER							23.829
SEC. DO TRABALHO			27.885				28.339
SEC. DE SAÚDE		555.818					842.542
SEC. DO MEIO AMBIENTE							21.528
SEC. DE JUSTIÇA					12.997		145.623
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA							961.878
SEC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO							233.971
SEC. ESP. PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							18.457
SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	53.982						55.103
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS		128.936					1.234.258
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS		416.578		13.512			4.051.422
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							49.847
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL DA FUNÇÃO	123.986	1.101.332	27.885	100.866	628.361	49.847	13.408.771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS					NCZ\$1.000,00
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	RECURSOS DO TESOURO			T O T A L
		CORRENTES	CAPITAL		
	LEGISLATIVA		1		1
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		1		1
	EDIFICACOES PUBLICAS		1		1
01 02 025 1.008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		1		1
	JUDICIARIA	1.844	11.278		13.122
	PROCESSO JUDICIARIO	711	10.778		11.489
	ACAO JUDICIARIA	699	10.778		11.477
02 04 013 1.809	PROJETOS A CARGO DO DSP	699	10.778		11.477
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12			12
02 04 217 1.058	CURSO DE APERFEICOAMENTO SOBRE DIREITO PUBLICO	12			12
	ADMINISTRACAO	765	500		1.265
	INFORMATICA	765			765
02 07 024 1.057	IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	765			765
	EDIFICACOES PUBLICAS		500		500
02 07 025 1.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		500		500
	CULTURA	368			368
	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	368			368
02 48 246 1.145	FONTES DOCUMENTAIS PARA A HISTORIA DE MATO GROSSO DO SUL	368			368
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	26.603	352.522		379.125
	ADMINISTRACAO	341	324.578		324.919
	INFORMATICA	300	40		340
03 07 024 1.036	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	300	40		340
	EDIFICACOES PUBLICAS	3	324.537		324.540
03 07 025 1.083	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		1		1
03 07 025 1.090	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	2	1.201		1.203
03 07 025 1.819	PROJETOS A CARGO DO DOP	1	323.335		323.336
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	38	1		39
03 07 217 1.081	OPERACIONALIZACAO DO CENTRO DE TREINAMENTO FAZENDARIO	38	1		39
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.287	12.367		20.654
	ADMINISTRACAO GERAL	8.238	12.357		20.595
03 08 021 1.902	PROJETOS A CARGO DO FUNFAZ	8.238	12.357		20.595
	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	49	7		56
03 08 030 1.077	PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADACAO	49	7		56
	PARTICIPACAO SOCIETARIA		3		3
03 08 035 1.078	PARTICIPACAO NO CAPITAL DO BANESUL		1		1
03 08 035 1.079	PARTICIPACAO NO CAPITAL DA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DE MS		1		1
03 08 035 1.080	PARTICIPACAO NO CAPITAL DA EMPRESA ESTADUAL DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A		1		1
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	17.947	15.576		33.523
	ASSISTENCIA FINANCEIRA	13.350	9.834		23.184
03 09 031 1.201	TRANSFERENCIAS AO FUNDAF	13.350	9.834		23.184
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	26			26
03 09 043 1.071	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	26			26
	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS	4.145	336		4.481
03 09 044 1.802	PROJETOS A CARGO DA FIPLAN - MS	4.145	336		4.481
	PROGRAMACAO ESPECIAL	380	5.386		5.766
03 09 183 1.202	TRANSFERENCIAS AO FUNDESUL	380	5.386		5.766
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	46	20		66
03 09 217 1.070	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE RECURSOS HUMANOS DOS MUNICIPIOS	46	20		66
	CIENCIA E TECNOLOGIA	28	1		29
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	28	1		29
03 10 217 1.082	PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA SEF	28	1		29
	AGRICULTURA	22.604	1.276		23.880
	ADMINISTRACAO	3	1		4

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ=1.000,00	
				RECURSOS DO TESOUREO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	INFORMATICA	3	1	4	
04 07 024 1.170	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	3	1	4	
	ORGANIZACAO AGRARIA	1.574	4	1.578	
	COLONIZACAO	1.574	4	1.578	
04 13 067 1.814	PROJETOS A CARGO DO TERRASUL	1.574	4	1.578	
	PRODUCAO VEGETAL	1.313	883	2.196	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		580	580	
04 14 020 1.812	PROJETOS A CARGO DA AGROSUL		580	580	
	SEMENTES E MUDAS	1.313	303	1.616	
04 14 080 1.135	REESTRUTURACAO E AMPLIACAO DO VIVEIRO DE MUDAS DE SAO GABRIEL D'OESTE	1.313	303	1.616	
	PRODUCAO ANIMAL	3.447	198	3.645	
	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.447	198	3.645	
04 15 087 1.811	PROJETOS A CARGO DO IAGRO	3.447	198	3.645	
	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	224	80	304	
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	224	80	304	
04 17 103 1.134	AMPLIACAO DO CENTRO DE REABILITACAO DE ANIMAIS SILVESTRES	224	80	304	
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	14.985	108	15.093	
	EXTENSAO RURAL	14.985	108	15.093	
04 18 111 1.813	PROJETOS A CARGO DA EMPAER	14.985	108	15.093	
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	1.058	2	1.060	
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	289	1	290	
04 77 103 1.132	PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	289	1	290	
	CONTROLE DA POLUICAO	769	1	770	
04 77 456 1.133	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	769	1	770	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	204	24.383	24.587	
	SEGURANCA PUBLICA	204	24.383	24.587	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1	21.783	21.784	
06 30 020 1.152	REAPARELHAMENTO DOS ORGAOS POLICIAIS	1	21.783	21.784	
	ADMINISTRACAO GERAL		345	345	
06 30 021 1.904	PROJETOS A CARGO DO FUNRESP		345	345	
	EDIFICACOES PUBLICAS	203	2.255	2.458	
06 30 025 1.154	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	203	2.255	2.458	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.559	3.803	7.362	
	PROGRAMAS INTEGRADOS	3.559	3.803	7.362	
	PROGRAMACAO ESPECIAL	3.559	3.803	7.362	
07 40 183 1.200	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	3.559	3.803	7.362	
	EDUCACAO E CULTURA	75.624	568.112	643.736	
	ADMINISTRACAO	32.162	538.327	570.489	
	INFORMATICA	2.270	19	2.289	
08 07 024 1.098	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL	1.870		1.870	
08 07 024 1.106	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	400	19	419	
	EDIFICACOES PUBLICAS	29.713	538.308	568.021	
08 07 025 1.097	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	29.713	538.308	568.021	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	179		179	
08 07 217 1.109	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	179		179	
	CIENCIA E TECNOLOGIA	26.900	26.000	52.900	
	PESQUISA APLICADA	26.900	26.000	52.900	
08 10 055 1.204	TRANSFERENCIAS AO FUNDO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	26.900	26.000	52.900	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	1.088	2.935	4.023	
	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO	1.088	2.935	4.023	
08 43 196 1.807	PROJETOS A CARGO DA FUNDACAO CERA	1.088	2.935	4.023	
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	5.058	303	5.361	
	DESPORTO AMADOR	3.224	277	3.501	
08 46 224 1.117	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	2.724	257	2.981	

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS					NCZ#1.000,00
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	RECURSOS DO TESOURO			T O T A L
		CORRENTES	CAPITAL		
08 46 224 1.903	PROJETOS A CARGO DO FUNDESP	500	20		520
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	1.834	26		1.860
08 46 228 1.118	FOMENTO DAS ACOES DESPORTIVAS E DE LAZER	1.834	26		1.860
	CULTURA	10.416	547		10.963
	DIFUSAO CULTURAL	10.416	547		10.963
08 48 247 1.105	IMPLEMENTACAO DAS ACOES ARTISTICO-CULTURAIS	1.040	2		1.042
08 48 247 1.107	REALIZACAO DO FOMUM ESTADUAL DE CULTURA	553			553
08 48 247 1.108	INTERCAMBIO E INTEGRACAO ARTISTICO-CULTURAL	1.038	1		1.039
08 48 247 1.110	INVENTARIO CULTURAL DE MS	1.396	2		1.398
08 48 247 1.808	PROJETOS A CARGO DA FCMS	6.389	542		6.931
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		51.765		51.765
	ENERGIA ELETRICA		51.765		51.765
	GERACAO DE ENERGIA NUCLEO-ELETRICA		51.765		51.765
09 51 270 1.821	PROJETOS A CARGO DA ENERSUL		51.765		51.765
	HABITACAO E URBANISMO		74.413		74.413
	HABITACAO		74.413		74.413
	HABITACOES URBANAS		74.413		74.413
10 57 316 1.820	PROJETOS A CARGO DA COHAB		74.413		74.413
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	2.884	95.587		98.471
	INDUSTRIA	2.834	25.494		28.328
	PROMOCAO INDUSTRIAL	2.834	25.494		28.328
11 62 346 1.181	PROMOCAO DE EVENTOS	26	1		27
11 62 346 1.815	PROJETOS A CARGO DA CODESUL	1.218	1		1.219
11 62 346 1.905	PROJETOS A CARGO DO F-PDI	1.590	25.492		27.082
	COMERCIO	8	1		9
	PROMOCAO EXTERNA DO COMERCIO	8	1		9
11 63 355 1.180	FOMENTO A EXPORTACAO DO ESTADO	8	1		9
	SERVICOS FINANCEIROS		70.000		70.000
	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS		70.000		70.000
11 64 362 1.801	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL NO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MS- S/A		70.000		70.000
	TURISMO	42	92		134
	PROMOCAO DO TURISMO	42	92		134
11 65 363 1.816	PROJETOS A CARGO DA MS-TUR	42	92		134
	SAUDE E SANEAMENTO		180.430		180.430
	SANEAMENTO		180.430		180.430
	PROGRAMACAO ESPECIAL		51.498		51.498
13 76 183 1.203	TRANSFERENCIAS AO FUNDESUL/FAE		51.498		51.498
	SANEAMENTO GERAL		128.932		128.932
13 76 448 1.822	PROJETOS A CARGO DA SANESUL		128.932		128.932
	TRABALHO	2.051	50		2.101
	RELACOES DO TRABALHO	2.051	50		2.101
	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO	2.051	50		2.101
14 80 477 1.125	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	2.051	50		2.101
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	19.671	939		20.610
	ADMINISTRACAO	670	71		741
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	670	71		741
15 07 217 1.050	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	670	71		741
	ASSISTENCIA	19.001	868		19.869
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	19.001	868		19.869
15 81 486 1.901	PROJETOS A CARGO DO FASUL	19.001	868		19.869
	TRANSPORTE		355.629		355.629
	TRANSPORTE RODOVIARIO		346.964		346.964
	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS		346.964		346.964
16 88 537 1.818	PROJETOS A CARGO DO DERSUL		346.964		346.964
	TRANSPORTE URBANO		8.665		8.665

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, PROJETOS E CATEGORIAS ECONOMICAS				RECURSOS DO TESOURO		NC2#1.000.001
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO		8.665	8.665		
16 91 573 1.810	PROJETOS A CARGO DO DETRAN		8.665	8.665		
TOTAL		155.044	1.720.188	1.875.232		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ=1.000,00	
				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	LEGISLATIVA	541.599	3.301	544.900	
	PROCESSO LEGISLATIVO	366.035	2.002	368.037	
	ACAO LEGISLATIVA	366.035	2.002	368.037	
01 01 001 2.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	366.035	2.002	368.037	
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA	175.564	1.299	176.863	
	CONTROLE EXTERNO	175.564	1.299	176.863	
01 02 002 2.008	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	175.564	1.299	176.863	
	JUDICIARIA	1.020.191	3.622	1.023.813	
	PROCESSO JUDICIARIO	1.011.057	3.224	1.014.281	
	ACAO JUDICIARIA	886.022	3.085	889.107	
02 04 013 2.015	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO	763.274	1.500	764.774	
02 04 013 2.074	ACOES JUDICIARIAS	86	1	87	
02 04 013 2.189	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA JUDICIARIA	45.873	59	45.932	
02 04 013 2.809	ATIVIDADES A CARGO DO DSP	76.789	1.525	78.314	
	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	125.035	139	125.174	
02 04 014 2.073	DEFESA JUDICIAL DO ESTADO	12.003	19	12.022	
02 04 014 2.084	FISCALIZACAO DA OBSERVANCIA DAS LEIS E ATOS DOS PODERES PUBLICOS	113.032	120	113.152	
	ADMINISTRACAO	9.113	398	9.511	
	ADMINISTRACAO GERAL	7.942	396	8.338	
02 07 021 2.188	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEJU	5.496	381	5.877	
02 07 021 2.191	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DE CONSULTORIA JURIDICA AOS MUNICIPIOS	296	13	309	
02 07 021 2.192	MANUTENCAO E IMPLEMENTACAO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	2.150	2	2.152	
	DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA	1.048	2	1.050	
02 07 022 2.187	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO ARQUIVO PUBLICO DE MS	1.048	2	1.050	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	123		123	
02 07 217 2.193	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	123		123	
	ASSISTENCIA	21		21	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	21		21	
02 81 487 2.190	PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDADE	21		21	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.658.278	459.784	2.118.062	
	ADMINISTRACAO	490.472	4.012	494.484	
	ACAO JUDICIARIA	2		2	
03 07 013 2.270	PAGAMENTO DAS OPERACOES DE LEASING E DE OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2		2	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	62.431	333	62.764	
03 07 020 2.023	COORDENACAO DA ACAD POLITICA DO GOVERNO	62.340	302	62.642	
03 07 020 2.033	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL	91	31	122	
	ADMINISTRACAO GERAL	345.027	2.577	347.604	
03 07 021 2.032	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR	10.934	175	11.109	
03 07 021 2.111	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SAD	33.633	163	33.796	
03 07 021 2.112	TRANSPORTES OFICIAIS	19.341	33	19.374	
03 07 021 2.155	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS, INFORMATICA E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	442	12	454	
03 07 021 2.165	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SES	274.724	2.000	276.724	
03 07 021 2.262	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SOP	5.862	143	6.005	
03 07 021 2.287	ENCARGOS COM PESSOAL DO QUADRO SUPLEMENTAR E OUTROS	90		90	
03 07 021 2.288	AQUISICAO DE IMOVEIS		50	50	
03 07 021 2.804	ATIVIDADES A CARGO DA LOTESUL	1	1	2	
	DIVULGACAO OFICIAL	2	2	4	
03 07 023 2.805	ATIVIDADES A CARGO DO DIOSUL	2	2	4	
	INFORMATICA	44.857	74	44.931	
03 07 024 2.096	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	2.017	50	2.067	
03 07 024 2.103	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	24.265	1	24.266	
03 07 024 2.113	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	8.565	21	8.586	
03 07 024 2.164	IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	10.000		10.000	
03 07 024 2.263	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	9	1	10	

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ\$1.000,00		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	RECURSOS DO TESOURO			T O T A L	
		CORRENTES	CAPITAL			
03 07 024 2.803	ATIVIDADES A CARGO DA PRODASUL	1	1		2	
	EDIFICACAOES PUBLICAS	33.433	995		34.428	
03 07 025 2.819	ATIVIDADES A CARGO DO DOP	33.433	995		34.428	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.720	31		4.751	
03 07 217 2.114	SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.720	31		4.751	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.107.622	455.570		1.563.192	
	ADMINISTRACAO GERAL	827.739	5.303		833.042	
03 08 021 2.104	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEF	824.208	7		824.215	
03 08 021 2.902	ATIVIDADES A CARGO DO FUNFAZ	3.531	5.296		8.827	
	CONTROLE INTERNO	3.509	60		3.569	
03 08 032 2.040	AUDITAGEM GERAL	3.509	60		3.569	
	DIVIDA INTERNA	176.289	377.222		553.511	
03 08 033 2.271	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO INTERNA S	176.289	377.222		553.511	
	DIVIDA EXTERNA	100.085	72.636		172.721	
03 08 034 2.272	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNA S	100.085	72.636		172.721	
	PARTICIPACAO SOCIETARIA		349		349	
03 08 035 2.273	PARTICIPACAO SOCIETARIA PELO GOVERNO		349		349	
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	54.968	184		55.152	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	43.965	64		44.029	
03 09 020 2.802	ATIVIDADES A CARGO DA FIPLAN - MS	43.965	64		44.029	
	ADMINISTRACAO GERAL	9.409	19		9.428	
03 09 021 2.091	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEPLAN	9.409	19		9.428	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO	1.312	96		1.408	
03 09 040 2.092	ELABORACAO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PROGRAMACAO E DO ORÇAMENTO DO ESTADO	568	10		578	
03 09 040 2.093	ELABORACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS	690	66		756	
03 09 040 2.094	COOPERACAO TECNICA COM OS MUNICIPIOS	54	20		74	
	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	282	5		287	
03 09 043 2.095	COORDENACAO E NORMATIZACAO NA AREA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA	282	5		287	
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.216	18		5.234	
	PARQUES E JARDINS	5.216	18		5.234	
03 60 328 2.115	MANUTENCAO DO PARQUE DOS PODERES	5.216	18		5.234	
	AGRICULTURA	243.141	6.935		250.076	
	ADMINISTRACAO	15.510	150		15.660	
	ADMINISTRACAO GERAL	15.510	150		15.660	
04 07 021 2.240	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECAP	15.510	150		15.660	
	ORGANIZACAO AGRARIA	16.585	294		16.879	
	ADMINISTRACAO GERAL	5.671	98		5.769	
04 13 021 2.247	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEAF	5.671	98		5.769	
	COLONIZACAO	10.914	196		11.110	
04 13 067 2.814	ATIVIDADES A CARGO DO TERRASUL	10.914	196		11.110	
	PRODUCAO VEGETAL	116.592	5.422		122.014	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	86.857	5.420		92.277	
04 14 020 2.812	ATIVIDADES A CARGO DA AGROSUL	86.857	5.420		92.277	
	DEFESA SANITARIA VEGETAL	29.735	2		29.737	
04 14 075 2.811	ATIVIDADES A CARGO DO IAGRO	29.735	2		29.737	
	PRODUCAO ANIMAL	505	201		706	
	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	505	201		706	
04 15 089 2.178	POSTO EXPERIMENTAL DE AQUICULTURA - PEXA	505	201		706	
	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	697	745		1.442	
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA	697	745		1.442	
04 17 103 2.179	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA RESERVA ECOLOGICA DO PARQUE DOS PODERES	135	696		831	
04 17 103 2.180	PROTECAO DE AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE (RESERVAS ECOLOGICAS)	562	49		611	
	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	76.973	2		76.975	

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ#1.000,00	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	RECURSOS DO TESOURO		T O T A L	
		C O F R E N T E S	C A P I T A L		
	EXTENSÃO RURAL	76.973	2	76.975	
04 18 111 2.813	ATIVIDADES A CARGO DA EMPAER	76.973	2	76.975	
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	16.279	121	16.400	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.569	120	13.689	
04 77 021 2.176	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMA	13.569	120	13.689	
	CONTROLE DA POLUIÇÃO	2.710	1	2.711	
04 77 456 2.177	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES POLUIDORAS	2.710	1	2.711	
	COMUNICAÇÕES	40.605	213	40.818	
	ADMINISTRAÇÃO	37.262	110	37.372	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.262	110	37.372	
05 07 021 2.054	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECOM	37.262	110	37.372	
	TELECOMUNICAÇÕES	3.343	103	3.446	
	SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.343	103	3.446	
05 22 136 2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELECOMUNICAÇÕES - PROE TEL	3.343	103	3.446	
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	923.471	823	924.294	
	ADMINISTRAÇÃO	833.378	10	833.388	
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	6.292		6.292	
06 07 020 2.204	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS E AERONAVES	6.292		6.292	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	819.552	9	819.561	
06 07 021 2.200	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SSP	30.782	3	30.785	
06 07 021 2.211	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PC/MS	239.810	3	239.813	
06 07 021 2.218	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PM/MS	548.960	3	548.963	
	INFORMÁTICA	7.534	1	7.535	
06 07 024 2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	7.534	1	7.535	
	TELECOMUNICAÇÕES	1.460	1	1.461	
	SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.460	1	1.461	
06 22 136 2.201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.460	1	1.461	
	SEGURANÇA PÚBLICA	88.633	812	89.445	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		805	805	
06 30 021 2.904	ATIVIDADES A CARGO DO FUNRESP		805	805	
	DEFESA CONTRA SINISTROS	78.650	3	78.653	
06 30 178 2.232	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS	78.650	3	78.653	
	SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	1.013	1	1.014	
06 30 179 2.203	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.013	1	1.014	
	REFINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.970	3	8.973	
06 30 217 2.225	MANUTENÇÃO DA AESP	8.970	3	8.973	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.570.743		2.570.743	
	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	2.570.743		2.570.743	
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	2.570.743		2.570.743	
07 38 181 2.274	PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS MUNICÍPIOS	2.570.743		2.570.743	
	EDUCAÇÃO E CULTURA	2.653.307	31.372	2.684.679	
	ADMINISTRAÇÃO	2.261.177	3.704	2.264.881	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.259.053	3.229	2.262.282	
08 07 021 2.123	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEDU	2.213.761	2.847	2.216.608	
08 07 021 2.128	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	21.000		21.000	
08 07 021 2.139	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC	6.872	79	6.951	
08 07 021 2.146	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEDEL	17.420	303	17.723	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.124	475	2.599	
08 07 217 2.129	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO	2.124	475	2.599	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.063	8.061	12.124	
	DÍVIDA INTERNA	4.060	8.061	12.121	
08 08 033 2.275	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EDUCAÇÃO	4.060	8.061	12.121	
	DÍVIDA EXTERNA	3		3	

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ \$1.000,00		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	RECURSOS DO TESOURO			T O T A L	
		CORRENTES	CAPITAL			
08 08 034 2.276	ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EDUCACAO	3			3	
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	61.705	53		61.758	
	ENSINO REGULAR	50.990	51		51.041	
08 42 188 2.124	EXECUCAO, SUPERVISAO E CONTROLE DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	50.990	51		51.041	
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	10.715	2		10.717	
08 42 190 2.130	EXECUCAO, SUPERVISAO E CONTROLE DO ENSINO DE PRE-ESCOLAR	10.715	2		10.717	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	36.099	8.369		44.468	
	ENSINO REGULAR	21.347	8.304		29.651	
08 43 188 2.125	EXECUCAO, SUPERVISAO E CONTROLE DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	21.347	8.304		29.651	
	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO	14.752	65		14.817	
08 43 196 2.807	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDACAO CERA	14.752	65		14.817	
	ENSINO SUPLETIVO	15.377	2.688		18.065	
	CURSOS DE SUPLENCIA	15.377	2.688		18.065	
08 45 213 2.131	EXECUCAO, SUPERVISAO E CONTROLE DO ENSINO SUPLETIVO	15.377	2.688		18.065	
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	665	80		745	
	DESPORTO AMADOR	665	80		745	
08 46 224 2.903	ATIVIDADES A CARGO DO FUNDESP	665	80		745	
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	13.550	5.513		19.063	
	ASSISTENCIA AO MENOR	13.550	5.513		19.063	
08 47 483 2.132	ASSISTENCIA GERAL A EDUCANDOS	13.550	5.513		19.063	
	CULTURA	22.600	1.458		24.058	
	DIFUSAO CULTURAL	22.600	1.458		24.058	
08 48 247 2.808	ATIVIDADES A CARGO DA FCMS	22.600	1.458		24.058	
	EDUCACAO ESPECIAL	15.150	1.445		16.595	
	EDUCACAO COMPENSATORIA	15.150	1.445		16.595	
08 49 252 2.127	MANUTENCAO E COORDENACAO DA EDUCACAO ESPECIAL	15.150	1.445		16.595	
	ASSISTENCIA	391	1		392	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	391	1		392	
08 81 487 2.126	PROGRAMA DE ARTICULACAO COM A COMUNIDADE	391	1		392	
	PREVIDENCIA	222.530			222.530	
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	222.530			222.530	
08 82 495 2.285	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - EDUCACAO	115.531			115.531	
08 82 495 2.286	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	106.999			106.999	
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1	1		2	
	ENERGIA ELETRICA	1	1		2	
	GERACAO DE ENERGIA NUCLEO-ELETRICA	1	1		2	
09 51 270 2.821	ATIVIDADES A CARGO DA ENERSUL	1	1		2	
	HABITACAO E URBANISMO	1			1	
	HABITACAO	1			1	
	HABITACOES URBANAS	1			1	
10 57 316 2.820	ATIVIDADES A CARGO DA COHAB	1			1	
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	25.670	962		26.632	
	ADMINISTRACAO	4.122	30		4.152	
	ADMINISTRACAO GERAL	4.122	30		4.152	
11 07 021 2.254	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SIC	4.122	30		4.152	
	INDUSTRIA	13.967	913		14.880	
	PROMOCAO INDUSTRIAL	13.967	913		14.880	
11 62 346 2.255	APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA		600		600	
11 62 346 2.815	ATIVIDADES A CARGO DA CODESUL	10.018	99		10.117	
11 62 346 2.905	ATIVIDADES A CARGO DO F-PDI	3.949	214		4.163	
	TURISMO	7.580	18		7.598	
	PROMOCAO DO TURISMO	7.580	18		7.598	
11 65 363 2.816	ATIVIDADES A CARGO DA MS-TUR	7.580	18		7.598	
	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	1	1		2	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1	1		2	

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				RECURSOS DO TESOURO		NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	COFRENTES	CAPITAL	TOTAL		
11 66 020 2.817	ATIVIDADES A CARGO DA JUCEMS	1	1	2		
	SAUDE E SANEAMENTO	604.609	316.291	920.900		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	175.869	189.211	365.080		
	DIVIDA INTERNA	175.869	189.211	365.080		
13 08 033 2.277	AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - SANEAMENTO	175.869	189.211	365.080		
	SAUDE	428.739	127.079	555.818		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	428.739	127.079	555.818		
13 75 428 2.166	IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	72.573	24.871	97.444		
13 75 428 2.167	MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS CONVENIADOS E COM TRATADOS ATRAVES DO SUDS	89.000		89.000		
13 75 428 2.168	OPERACIONALIZACAO DO SUDS NO ESTADO	242.206	83.391	325.597		
13 75 428 2.169	CONTROLE DE SANGUE E HEMODERIVADOS	24.960	18.817	43.777		
	SANEAMENTO	1	1	2		
	SANEAMENTO GERAL	1	1	2		
13 76 448 2.822	ATIVIDADES A CARGO DA SANESUL	1	1	2		
	TRABALHO	25.224	560	25.784		
	SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	1.526	126	1.652		
	PREVENCAO DO ACIDENTE DO TRABALHO	1.526	126	1.652		
14 79 480 2.156	IMPLEMENTACAO DE ACOES NA AREA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO	1.526	126	1.652		
	RELACOES DO TRABALHO	23.698	434	24.132		
	ADMINISTRACAO GERAL	19.806	100	19.906		
14 80 021 2.154	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SETRAB	19.806	100	19.906		
	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO	1.449	84	1.533		
14 80 473 2.157	IMPLEMENTACAO DE ACOES NA AREA DE RELACOES DO TRABALHO	1.449	84	1.533		
	SERVICO SOCIAL	2.443	250	2.693		
14 80 478 2.153	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA SINE	2.443	250	2.693		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	75.095	5.161	80.256		
	ADMINISTRACAO	37.379	75	37.454		
	ADMINISTRACAO GERAL	37.379	75	37.454		
15 07 021 2.061	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC	37.379	75	37.454		
	ASSISTENCIA	24.203	5.085	29.288		
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1.306		1.306		
15 81 020 2.065	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS	1.306		1.306		
	ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.655	86	1.741		
15 81 427 2.062	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA	1.655	86	1.741		
	ASSISTENCIA AO MENOR	13.458	3.499	16.957		
15 81 483 2.063	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR	12.928	3.466	16.394		
15 81 483 2.116	MANUTENCAO DA CRECHE DO PARQUE DOS PODERES	530	33	563		
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.023	809	5.832		
15 81 486 2.024	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO	140		140		
15 81 486 2.047	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS	3.272	38	3.310		
15 81 486 2.066	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS	1.611	771	2.382		
	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.761	691	3.452		
15 81 487 2.064	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS	2.761	691	3.452		
	PREVIDENCIA	1	1	2		
	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	1	1	2		
15 82 494 2.806	ATIVIDADES A CARGO DO PREVISUL	1	1	2		
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	13.512		13.512		
	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO	13.512		13.512		
15 84 494 2.278	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	13.512		13.512		
	TRANSPORTE	223.506	49.226	272.732		
	TRANSPORTE RODOVIARIO	219.209	49.191	268.400		
	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	219.209	49.191	268.400		
16 88 536 2.818	ATIVIDADES A CARGO DO DERSUL	219.209	49.191	268.400		
	TRANSPORTE URBANO	4.297	35	4.332		

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, ATIVIDADES E CATEGORIAS ECONOMICAS				NCZ\$1.000,00	
				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	4.297	35	4.332	
16 91 573 2.810	ATIVIDADES A CARGO DO DETRAN	4.297	35	4.332	
TOTAL		10.605.441	878.251	11.483.692	

5700 - RESERVA DE CONTINGENCIA				RESERVA DE CONTINGENCIA		NCZ\$1.000,00	
				RECURSOS ORDINARIOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			49.847			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			49.847			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			49.847			
5700.9999999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)			49.847			
TOTAL				49.847			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES						NCZ\$1.000,00	
						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
01	LEGISLATIVA			544.900	544.901		
02	JUDICIARIA			1.023.813	1.036.935		
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		13.122	2.118.803	2.498.446		
04	AGRICULTURA		379.643	250.076	273.956		
05	COMUNICACOES		23.880	40.818	40.818		
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			40.818	40.818		
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		24.587	924.294	948.881		
08	EDUCACAO E CULTURA		7.966	2.570.743	2.578.709		
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		643.216	2.683.936	3.327.150		
10	HABITACAO E URBANISMO		52.282	2	52.284		
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		74.413	1	74.414		
13	SAUDE E SANEAMENTO		97.350	26.636	123.986		
14	TRABALHO		180.432	920.900	1.101.332		
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.101	25.784	27.885		
16	TRANSPORTE		20.610	80.256	100.866		
			355.629	272.732	628.361		
	SUBTOTAL		1.875.232	11.483.692	13.358.924		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847			49.847		
TOTAL		49.847	1.875.232	11.483.692	13.408.771		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES E CATEGORIAS ECONOMICAS							NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO				
			CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
01	LEGISLATIVA		541.599	3.302	544.901		
02	JUDICIARIA		1.022.035	14.900	1.036.935		
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.686.044	812.402	2.498.446		
04	AGRICULTURA		265.745	8.211	273.956		
05	COMUNICACOES		40.605	213	40.818		
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		923.675	25.206	948.881		
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		2.574.905	3.804	2.578.709		
08	EDUCACAO E CULTURA		2.727.766	599.384	3.327.150		
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		518	51.766	52.284		
10	HABITACAO E URBANISMO		1	74.413	74.414		
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		27.436	96.550	123.986		
13	SAUDE E SANEAMENTO		604.609	496.723	1.101.332		
14	TRABALHO		27.275	610	27.885		
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		94.766	6.100	100.866		
16	TRANSPORTE		223.506	404.855	628.361		
	SUBTOTAL		10.760.485	2.598.439	13.358.924		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847			49.847		
TOTAL			10.760.485	2.598.439	13.408.771		

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGRIAS ECONOMICAS							NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO				
			CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
01	PROCESSO LEGISLATIVO		366.035	2.002	368.037		
02	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		175.564	1.300	176.864		
04	PROCESSO JUDICIARIO		938.699	13.127	951.826		
07	ADMINISTRACAO		4.227.281	907.030	5.134.311		
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.335.202	668.196	2.003.398		
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		23.629	4.058	27.687		
10	CIENCIA E TECNOLOGIA		32.023	26.001	58.024		
13	ORGANIZACAO AGRARIA		14.102	101	14.203		
14	PRODUCAO VEGETAL		22.153	411	22.564		
15	PRODUCAO ANIMAL		3.969	202	4.171		
16	ABASTECIMENTO		8.300	580	8.880		
17	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		10.261	826	11.087		
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		193		193		
22	TELECOMUNICACOES		5.291	354	5.645		
30	SEGURANCA PUBLICA		88.837	25.195	114.032		
38	PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		2.577.896	300	2.578.196		
40	PROGRAMAS INTEGRADOS		4.162	3.804	7.966		
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		62.428	78	62.506		
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		21.712	8.414	30.126		
45	ENSINO SUPLETIVO		15.377	2.688	18.065		
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		4.558	283	4.841		
47	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		13.550	5.513	19.063		
48	CULTURA		11.235	1.082	12.317		
49	EDUCACAO ESPECIAL		15.150	1.445	16.595		
51	ENERGIA ELETRICA			45.071	45.071		
53	RECURSOS MINERAIS		517		517		
57	HABITACAO			1	1		
58	URBANISMO			74.412	74.412		
60	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		5.216	18	5.234		
62	INDUSTRIA		5.775	26.307	32.082		
63	COMERCIO		20	3	23		
64	SERVICOS FINANCEIROS			70.000	70.000		
65	TURISMO		7.622	110	7.732		
75	SAUDE		428.739	127.079	555.818		
76	SANEAMENTO		1	180.431	180.432		
77	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE		17.337	124	17.461		
79	SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO		1.526	126	1.652		
80	RELACOES DO TRABALHO		25.749	484	26.233		
81	ASSISTENCIA		36.463	5.654	42.117		
82	PREVIDENCIA		222.530		222.530		
84	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		13.512		13.512		
88	TRANSPORTE RODOVIARIO		17.871	386.964	404.835		
91	TRANSPORTE URBANO			8.665	8.665		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847			49.847		
TOTAL			10.760.485	2.598.439	13.408.771		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS E CATEGORIAS ECONOMICAS						NCZ\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO			T O T A L
			CORRENTES	CAPITAL	T O T A L	
001	ACAO LEGISLATIVA		366.035	2.002	368.037	
002	CONTROLE EXTERNO		175.564	1.299	176.863	
013	ACAO JUDICIARIA		809.235	1.560	810.795	
014	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		125.035	139	125.174	
015	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL		2.944	1.279	4.223	
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		79.211	22.330	101.541	
021	ADMINISTRACAO GERAL		4.925.346	24.325	4.949.671	
022	DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA		1.048	2	1.050	
024	INFORMATICA		60.932	1.036	61.968	
025	EDIFICACOES PUBLICAS		36.217	919.966	956.183	
030	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		49	7	56	
031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		13.730	15.220	28.950	
032	CONTROLE INTERNO		3.509	60	3.569	
033	DIVIDA INTERNA		411.489	619.914	1.031.403	
034	DIVIDA EXTERNA		100.088	72.636	172.724	
035	PARTICIPACAO SOCIETARIA			352	352	
040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		1.312	96	1.408	
043	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		2.661	10.230	12.891	
044	INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS		4.358	337	4.695	
055	PESQUISA APLICADA		33.470	26.145	59.615	
057	INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA		1.340	14	1.354	
066	REFORMA AGRARIA		7.293	1	7.294	
067	COLONIZACAO		1.138	2	1.140	
075	DEFESA SANITARIA VEGETAL		175		175	
076	CORRETIVOS E FERTILIZANTES		15		15	
078	MECANIZACAO AGRICOLA		17.120		17.120	
080	SEMENTES E HUIDAS		4.843	411	5.254	
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL		3.358	1	3.359	
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		56		56	
089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		555	201	756	
095	ARMAZENAMENTO E SILAGEM		8.300		8.300	
096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS			580	580	
103	PROTECCAO A FLORA E A FAUNA		1.210	826	2.036	
105	CONSERVACAO DO SOLO		9.340		9.340	
110	COOPERATIVISMO		106		106	
111	EXTENSAO FURAL		87		87	
136	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES		4.803	104	4.907	
137	RADIODIFUSAO		488	250	738	
178	DEFESA CONTRA SINISTROS		78.650	3	78.653	
179	SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA		1.013	1	1.014	
181	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		2.577.896	300	2.578.196	
183	PROGRAMACAO ESPECIAL		4.162	3.804	7.966	
188	ENSINO REGULAR		72.337	8.355	80.692	
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		10.715	2	10.717	
196	FORMACAO PARA O SETOR PRIMARIO		1.088	135	1.223	
213	CURSOS DE SUPLENCIA		15.377	2.688	18.065	
217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		18.637	2.640	21.277	
224	DESPORTO AMADOR		3.224	277	3.501	
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		1.834	26	1.860	
246	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		3.236	311	3.547	
247	DIFUSAO CULTURAL		6.659	757	7.416	
252	EDUCACAO COMPENSATORIA		15.150	1.445	16.595	
267	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA			20.856	20.856	
268	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			24.215	24.215	
289	PROSPECCAO E AVALIACAO DE JAZIDAS		517		517	
316	HABITACOES URBANAS			1	1	
323	PLANEJAMENTO URBANO			74.412	74.412	
328	PARQUES E JARDINS		5.216	18	5.234	
346	PROMOCCAO INDUSTRIAL		236	601	837	
353	COMERCIALIZACAO		2	2	4	
354	PROMOCCAO INTERNA DO COMERCIO		10		10	
355	PROMOCCAO EXTERNA DO COMERCIO		8	1	9	
362	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS			70.000	70.000	
363	PROMOCCAO DO TURISMO		7.622	18	7.640	
364	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			92	92	
427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		1.655	86	1.741	
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		428.739	127.079	555.818	
447	ABASTECIMENTO DE AGUA			116.506	116.506	
448	SANEAMENTO GERAL			51.498	51.498	
449	SISTEMAS DE ESGOTOS			12.426	12.426	
455	DEFESA CONTRA A EROSAO			1	1	
456	CONTROLE DA POLUICAO		3.479	2	3.481	
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES			1	1	
473	ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO		1.449	84	1.533	
477	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		2.051	50	2.101	
478	SERVICO SOCIAL		2.443	250	2.693	
480	PREVENCCAO DO ACIDENTE DO TRABALHO					
483	ASSISTENCIA AD MENOR		1.526	126	1.652	
485	ASSISTENCIA A VELHICE		29.111	9.109	38.220	
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.795	71	1.866	
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		12.973	1.209	14.182	
488	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.173	692	3.865	
494	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO		13.512		13.512	
495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		222.530		222.530	
534	ESTRADAS VICINAIS			5.809	5.809	
537	CONSTRUCCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS			221.155	221.155	
538	CONSERVACAO DE RODOVIAS			120.000	120.000	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847			49.847	
T O T A L			49.847	10.760.485	13.408.771	

ANEXO I - RECEITA

PERÍODO 1986-90
RECURSOS DO TESOUREIRO

T Í T U L O S	VALORES CORRENTES								NCz\$ 1.000
	RECEITA ARRECADADA		COMPOSIÇÃO %			VARIAÇÃO %			
	1986	1987	1988	1986	1987	1988	87/86	88/87	
RECEITAS CORRENTES	3.944	11.632	77.507	87,80	52,98	77,84	194,93	566,33	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.254	9.601	57.622	72,44	43,73	57,87	195,05	500,17	
IMPOSTOS	3.222	9.495	57.157	71,73	43,25	57,40	194,69	501,97	
TAXAS	32	106	465	0,71	0,48	0,47	231,25	338,68	
RECEITA PATRIMONIAL	167	547	9.057	3,72	2,49	9,10	227,54	1.555,76	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	495	1.354	10.097	11,02	6,17	10,14	173,54	645,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28	130	731	0,62	0,59	0,73	364,29	462,31	
RECEITAS DE CAPITAL	548	10.325	22.067	12,20	47,02	22,16	1.784,12	113,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	213	7.677	12.278	4,74	34,96	12,33	3.504,23	59,93	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	1	7	0,02	-	0,01	-	600,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	334	2.647	9.781	7,44	12,06	9,82	692,51	269,51	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
T O T A L	4.492	21.957	99.574	100,00	100,00	100,00	388,80	353,50	

Fonte: 1986, 1987 e 1988 - Balanços Gerais do Estado
1989 - Lei Orçamentária e Reestimativa SEPLAN-MS
1990 - Proposta Orçamentária para 1990

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
PERÍODO 1986-90
RECURSOS DO TESOURO

T Í T U L O S	VALORES CORRENTES										NCz\$ 1.000
	RECEITA PREVISTA LEI Nº 874-1989	COMPOSIÇÃO %	VARIACÃO % 89/88	RECEITA REESTIMADA 1989	COMPOSIÇÃO %	VARIACÃO % 89 REEST./88	RECEITA ESTIMADA 1990	COMPOSIÇÃO %	VARIACÃO % 90/89 REESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES	369.028	81,59	376,12	860.946	89,01	1.010,80	12.465.940	92,97	1.347,94		
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.776	57,43	350,83	727.876	75,25	1.163,19	10.579.842	78,91	1.353,52		
IMPOSTOS	257.091	56,84	349,80	723.403	74,79	1.165,64	10.514.751	78,42	1.353,51		
TAXAS	2.685	0,59	477,42	4.473	0,46	861,94	65.091	0,49	1.355,20		
RECEITA PATRIMONIAL	29.940	6,62	230,57	29.940	3,10	230,57	256.099	1,91	755,37		
RECEITA INDUSTRIAL	1	-	-	-	-	-	1	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.707	16,52	639,89	95.098	9,83	841,84	1.562.504	11,65	1.543,05		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.604	1,02	529,82	8.032	0,83	998,77	67.494	0,50	740,31		
RECEITAS DE CAPITAL	83.275	18,41	277,37	106.330	10,99	381,85	942.831	7,03	786,70		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.150	13,52	398,05	61.150	6,32	398,05	679.228	5,07	1.010,76		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	81	0,02	1.057,14	81	0,01	1.057,14	681	-	740,74		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.044	4,87	125,38	45.099	4,66	361,09	262.922	1,96	482,99		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
T O T A L	452.303	100,00	354,24	967.276	100,00	871,41	13.408.771	100,00	1.286,24		

Fonte: 1986, 1987 e 1988 - Balanços Gerais do Estado
1989 - Lei Orçamentária e Reestimativa SEPLAN-MS
1990 - Proposta Orçamentária para 1990

EXERCÍCIO DE 1990
RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				NCz\$ 1.000
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.465.940
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1110.00.00	IMPOSTOS	10.514.751		
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	511.499	10.579.842	
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	303.698		
1112.04.03	Retido nas Fontes	277.767		
1112.04.04	Adicional do Imposto sobre a Renda	25.931		
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	114.858		
1112.07.00	Impostos sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	92.943		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	10.003.252		
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	10.003.252		
1120.00.00	TAXAS	65.091		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.841		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	53.250		

EXERCÍCIO DE 1990
RESUMO GERAL DA RECEITA

NCz\$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		256.099	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	103		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	255.996		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		1	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.562.504	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.562.492		
1721.00.00	Transferências da União	1.562.492		
1721.01.00	Participação na Receita da União	1.065.408		
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados	920.500		
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	50.000		
1721.01.30	Contribuição do Salário-Educação - Cota Estadual	50.819		
1721.01.31	Contribuição do Salário - Educação - Cota Federal	44.089		
1721.09.00	Outras Transferências da União	497.084		
1721.09.05	Convênios e Outras Transferências Federais	497.084		
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12		

EXERCÍCIO DE 1990
RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	NCz\$ 1.000	CATEGORIA ECONÔMICA
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		67.494		
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	35.550			
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.945			
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.830			
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.804			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	26			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	19.169			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			942.831	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		679.228		
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	679.228			
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		681		
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	680			
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		262.922		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	262.576			
2421.00.00	Transferência da União	262.576			
2421.01.00	Participação na Receita da União	50.230			

EXERCÍCIO DE 1990
RESUMO GERAL DA RECEITA

NCz\$ 1.000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2421.01.08	Contribuição do Salário-Educação - Cota Estadual	9.466		
2421.01.09	Contribuição do Salário-Educação - Cota Federal	40.764		
2421.09.00	Outras Transferências da União	212.346		
2421.09.04	Cota-Parte do Fundo Especial Lei nº 7.525/86	99		
2421.09.05	Convênios e Outras Transferências Federais	212.247		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	346		
SUB - TOTAL				13.408.771

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, FUNDOS INSTITUÍDOS PELO PODER PÚBLICO
E RECURSOS DESTINADOS A INVESTIMENTOS DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

2.687.632
16.096.403

T O T A L G E R A L

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	OUTRAS REC. CORRENTES	RECEITAS CORRENTES TOTAL
10.579.842	256.099	1	1.562.504	67.494	12.465.940
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	ALIENAÇÃO DE BENS	TRANSF. CAPITAL	REC. DE CAPITAL TOTAL	REC. TOTAL DO TESOUREIRO	TOTAL GERAL
679.228	681	262.922	942.831	13.408.771	16.096.403

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NORMAS BÁSICAS

- . Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/88
- Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 13/06/79
- . Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172, de 25/10/66
- . Código Tributário do Estado - Decreto-lei Estadual nº 66, de 27/04/79
- . Código Tributário do Estado - Lei Estadual nº 904, de 28/12/88

NORMAS COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- | | |
|---|--|
| . Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | Resolução do Senado Federal nº 22, de 19/05/89
Decreto nº 5.066 de 19/04/89
Decreto nº 5.017, de 15/03/89
Decreto nº 5.018, de 15/03/89
Decreto nº 5.130, de 19/06/89
Resolução SEF nº 640, de 14/04/89
Resolução SEF nº 641, de 24/04/89
Resolução SEF nº 643, de 28/04/89 |
| . Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD | Decreto nº 5.087, de 04/05/89 |
| . Impostos sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA | Emenda Constitucional nº 01, de 17/10/89
Lei Estadual nº 622, de 27/12/85
Decreto Estadual nº 3.470, de 21/02/86 |

- . Taxas
Decreto-lei Estadual nº 66, de 27/04/79
Lei Estadual nº 340, de 07/06/82
- . Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional
Emenda Constitucional nº 01, de 17/10/69
Decreto-lei nº 1.089, de 02/03/70
Decreto-lei nº 1.388, de 23/06/74
Decreto-lei nº 1.371, de 09/12/74
Decreto-lei nº 1.729, de 17/12/79
Decreto-lei nº 1.755, de 31/12/79
Portaria do SRF. nº 91, de 29/05/84
Instrução Normativa do MF nº 056, de 31/05/84
- . Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE
Ato Complementar nº 35, de 28/02/67
Decreto-lei nº 835, de 08/09/69
Decreto nº 69.680, de 03/12/71
Decreto nº 69.775, de 13/12/71
Emenda Constitucional nº 05, de 28/06/75
Decreto-lei nº 1.466, de 10/05/76
Decreto nº 77.565, de 10/05/76
Lei nº 6.536, de 16/06/78
Decreto nº 83.556, de 07/06/79
Decreto-lei nº 1.755, de 31/12/79
Decreto lei nº 1.805, de 01/10/80
Emenda Constitucional nº 17, de 02/12/80
Decreto-lei nº 1.833, de 23/12/80
Decreto nº 86.309, de 24/08/81
Emenda Constitucional nº 23, de 01/12/83
Emenda Constitucional nº 27, de 28/11/85
- . Contribuição do Salário-Educação
Lei nº 4.440, de 27/10/64
Decreto nº 55.551, de 12/01/65
Lei nº 5.692, de 11/08/71
Decreto-lei nº 1.422, de 23/10/75

Decreto nº 76.923, de 26/12/75

Decreto nº 87.043, de 22/03/82

Decreto nº 88.374, de 07/06/83

Decreto nº 90.088, de 21/08/84

. Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados

Artigo 159, Inciso II, § 2º da Constituição Federal

ANEXO II - DESPESA

RESUMO GERAL DA DESPESA				RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBLEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					10.760.485
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.535.509
3.1.1.0	PESSOAL		5.423.484			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.628.405				
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	505.713				
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	289.366				
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		492.042			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		619.850			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	12.748				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	607.102				
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			133		
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	87				
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46				
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					4.224.976
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		769.824			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	473.041				
01	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	371.134				
02	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.907				
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	197.678				
01	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS	153.344				
02	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.334				
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	99.105				
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGVERNAMENTAIS		2.665.731			
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO	345				
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	42.370				
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.623.016				
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS			11.658		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	11.657				
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		307.913			
3.2.5.1	INATIVOS	276.933				
3.2.5.2	PENSIONISTAS	6.732				
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	23.072				
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14				
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	429				
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	733				
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		356.215			
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	272.709				
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	18.383				
3.2.6.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
3.2.6.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	1				
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	1				
3.2.6.7	CORRECAO MONETARIA SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	65.119				
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		100.086			
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	68.092				
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	31.992				
3.2.7.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
3.2.7.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP			13.513		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			36		
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	1				
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.598.439
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					716.156
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		367.545			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		342.182			
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		180			
4.1.4.0	CONSTITUCAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS		6.211			
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		38			
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	2				
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36				
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					325.703
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		49			
4.2.4.0	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO		1			
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		397			
4.2.6.0	CONSTITUCAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		325.225			
4.2.8.0	DEPOSITOS COMPULSORIOS		1			
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		30			
4.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	2				
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28				
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL					1.556.580
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		885.487			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	747.292				
01	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OBRAS	697.134				
02	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50.158				
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	138.195				
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGVERNAMENTAIS		22.373			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	21.088				
4.3.2.4	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGVERNAMENTAIS	1.285				
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1.590			
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.589				
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	1				
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		574.491			
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	574.488				
4.3.5.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1				
4.3.5.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	1				
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		72.634			
4.3.6.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	72.632				
4.3.6.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1				
4.3.6.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1				
4.3.7.0	DIFERENÇAS DE CAMBIO			1		
4.3.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			4		
4.3.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4				
4.9.9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)					49.847
I PESSOAL E I OUTRAS I TOTAL DAS I I INVESTI- I INVERSOES I TRANSFERENCIAI TOTAL DAS I I TOTAL I						
I ENCAR.SOCIAL I DESP.CORREN. I DESP.CORREN. I I MENTOS I FINANCEIRAS I DE CAPITAL I DESP.CAPITAL I I GERAL I						
6.254.699	4.505.786	10.760.485	716.156	325.703	1.556.580	2.598.439
						13.408.771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - UCAAMENTO PROGRAMA 1990

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS						NCZ\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO			TOTAL
			COFRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	PODER LEGISLATIVO					
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		541.599	3.302		544.901
0300	TRIBUNAL DE CONTAS - TC		366.035	2.002		368.037
	PODER JUDICIARIO		175.564	1.300		176.864
0500	TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		763.274	2.000		765.274
	PODER EXECUTIVO	49.847	9.455.612	2.593.137		12.098.596
0900	GOVERNADORIA DO ESTADO		102.930	71.617		174.547
1100	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM		37.262	110		37.372
1300	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		58.310	5.160		63.470
1500	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		12.866	20		12.886
1700	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - PGJ		113.032	120		113.152
1900	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN		61.202	590		61.792
2100	SECRETARIA DE FAZENDA - SEF		860.359	17.676		878.035
2300	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD		72.010	1.503		73.513
2500	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDU		2.411.828	562.634		2.974.462
2700	SECRETARIA DE CULTURA - SEC		40.467	2.103		42.570
2900	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL		23.143	686		23.829
3100	SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB		27.717	622		28.339
3300	SECRETARIA DE SAUDE - SES		713.463	129.079		842.542
3500	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA		20.076	1.452		21.528
3700	SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU		132.863	12.760		145.623
3900	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - SSP		927.972	33.906		961.878
4100	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SECAP		227.510	6.461		233.971
4300	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEAF		18.159	298		18.457
4500	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC		28.554	26.549		55.103
4700	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP		258.517	975.741		1.234.258
4900	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE		3.293.642	677.332		3.970.974
5000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - FUNDOS		13.730	66.718		80.448
5700	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847				49.847
TOTAL			49.847	10.760.485	2.598.439	13.408.771

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES						NCZ\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO		TOTAL	
			PROJETOS	ATIVIDADES		
	PODER LEGISLATIVO					
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE			368.037	368.037	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS - TC			176.864	176.864	
TOTAL				544.900	544.900	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES						NCZ\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO		TOTAL	
			PROJETOS	ATIVIDADES		
	PODER JUDICIARIO					
0500	TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		500	764.774	765.274	
TOTAL			500	764.774	765.274	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES						NCZ\$1.000,00
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS.ESPECIAL	RECURSOS DO TESOURO		TOTAL	
			PROJETOS	ATIVIDADES		
	PODER EXECUTIVO					
0900	GOVERNADORIA DO ESTADO		90.209	84.338	174.547	
1100	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM			37.372	37.372	
1300	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		741	62.729	63.470	
1500	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE		777	12.109	12.886	
1700	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - PGJ			113.152	113.152	
1900	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN		4.573	57.219	61.792	
2100	SECRETARIA DE FAZENDA - SEF		20.723	857.312	878.035	
2300	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SAD		1.203	72.310	73.513	
2500	SECRETARIA DE EDUCACAO - SEDU		573.914	2.400.548	2.974.462	
2700	SECRETARIA DE CULTURA - SEC		11.561	31.009	42.570	
2900	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL		5.361	18.468	23.829	
3100	SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB		2.101	26.238	28.339	
3300	SECRETARIA DE SAUDE - SES			842.542	842.542	
3500	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA		2.980	18.548	21.528	
3700	SECRETARIA DE JUSTICA - SEJU		11.845	133.778	145.623	
3900	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - SSP		33.252	928.626	961.878	
4100	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SECAP					
4300	SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEAF		19.322	214.649	233.971	
4500	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - SIC		1.578	16.879	18.457	
4700	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP		28.471	26.632	55.103	
4900	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE		925.410	308.848	1.234.258	
5000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - FUNDOS		60.262	3.910.712	3.970.974	
5700	RESERVA DE CONTINGENCIA	49.847			49.847	
TOTAL			49.847	10.174.018	12.098.596	

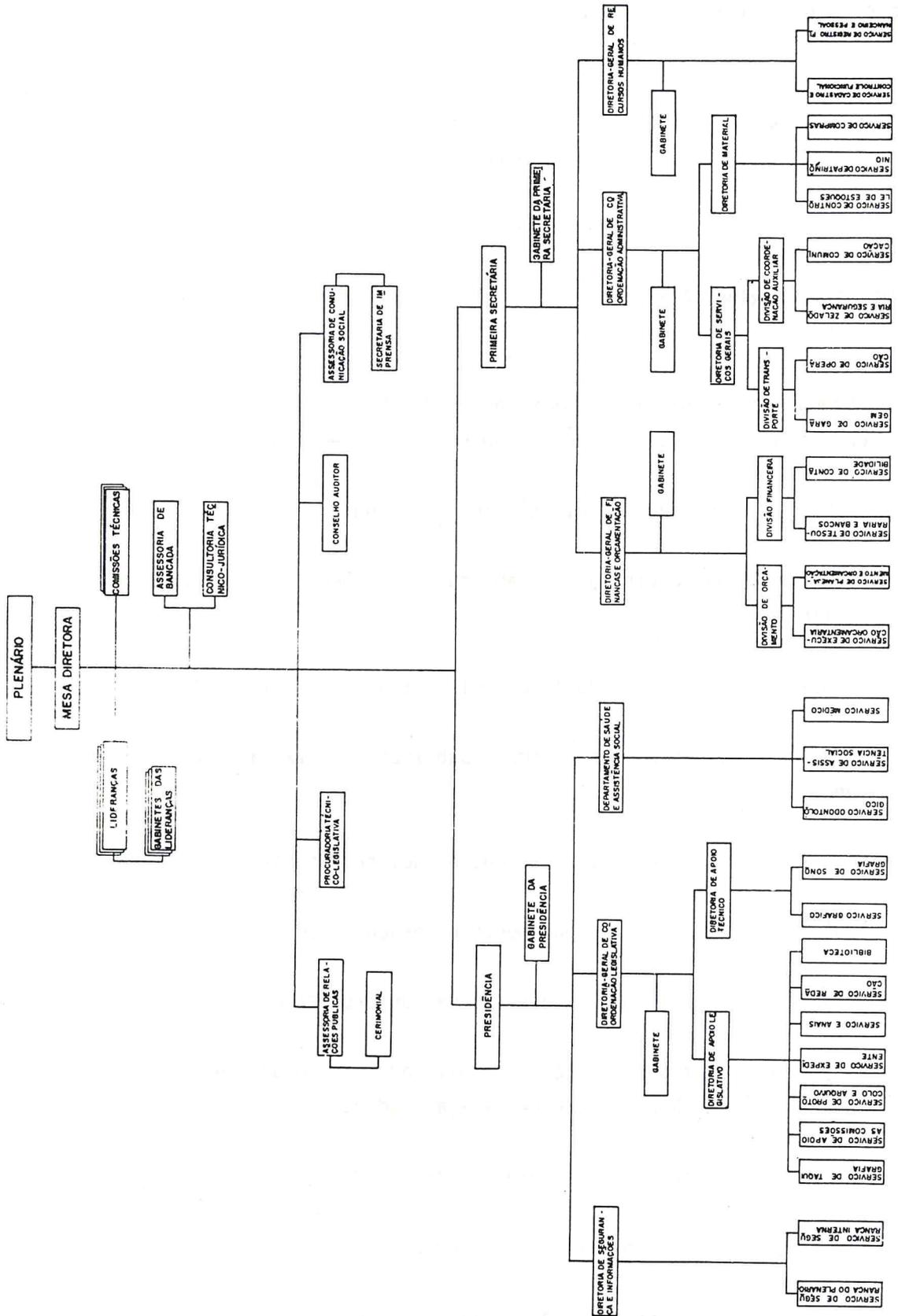
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONFORME AS CATEGORIAS ECONOMICAS						NCZ \$1.000,00
						RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CLASS. ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L	
00	RECURSOS ORDINARIOS	49.847	9.247.981	1.656.289	10.954.117	
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS - FPE		920.500		920.500	
08	SALARIO EDUCACAO - COTA-PARTE ESTADUAL		50.819	9.466	60.285	
12	CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS		497.084	212.247	709.331	
13	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS			679.228	679.228	
14	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		12	346	358	
16	RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL LEI N. 7525/86			99	99	
17	SALARIO EDUCACAO - COTA-PARTE FEDERAL		44.089	40.764	84.853	
	T O T A L	49.847	10.760.485	2.598.439	13.408.771	

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

PODER LEGISLATIVO		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONCM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						541.599
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						521.808
3.1.1.0	PESSOAL		471.100				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	444.000					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	27.100					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		8.908				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		41.798				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.998					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	37.800					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2				
3.1.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	2					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES						19.791
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	1					
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		400				
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	400					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		19.388				
3.2.5.1	INATIVOS						
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	17.100					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.288				
3.2.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES		2				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						3.302
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						3.249
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES						
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.243				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2				
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS						53
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO						
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		51				
4.2.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES		2				
4.2.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES		2				
PESSOAL E ENCARG.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
490.488	51.111	541.599	3.249	53		3.302	544.901

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 - Cria o Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . À Assembléia Legislativa, com sanção do Governador, cabe legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:
 - tributos, arrecadação e distribuição de renda;
 - orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívidas públicas;
 - planos e programas estaduais e regionais de desenvolvimento;
 - criação e extinção de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos;
 - transferências temporárias da sede do Governo do Estado;
 - aquisição, alienação, arrendamento e cessão de bens imóveis do Estado;
 - criação, incorporação e subdivisão de municípios; e
 - fixação dos efetivos da Polícia Militar, atendidas as disposições da Constituição da República e Legislação Federal.
- . Compete privativamente à Assembléia Legislativa:
 - eleger sua mesa e constituir suas comissões;
 - dispor sobre sua organização, política e provimento de cargos de seus serviços;

- elaborar seu Regimento Interno, observando o disposto na Constituição da República e no artigo 19 da Constituição;
- propor projetos de lei sobre a criação ou extinção de cargos de seus serviços e fixação dos seus respectivos vencimentos;
- conceder licença para processar deputado, respeitando o que dispuserem esta Constituição e as Leis Federais;
- fixar, de uma para outra legislatura, a ajuda de custos dos Deputados, bem como os subsídios destes e os do Governador e do Vice-Governador;
- dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos; conhecer suas renúncias; conceder-lhes ou recusar-lhes licença para interromperem o exercício das funções, ausentarem-se do Estado, por mais de quinze dias, ou se afastarem do País;
- aprovar ou suspender a intervenção em Município;
- examinar e julgar as contas do Governador relativas ao exercício anterior;
- declarar, pelo voto de dois terços dos deputados, a procedência da acusação contra o Governador, nos crimes comuns, e contra os Secretários de Estados, nos crimes da mesma natureza, conexos com os daqueles;
- conceder licença para processar, nos crimes comuns, o Governador do Estado;
- processar e julgar o Governador nos crimes de responsabilidade e os Secretários de Estado nos da mesma natureza, conexos com os daqueles;
- suspender, se declarar procedente a acusação, o exercício do mandato do Governador, nos crimes comuns, e de Secretário de Estado, nos crimes comuns e nos de responsabilidades e destituí-los do cargo, quando resultar condenação definitiva;
- mudar temporariamente, a sua sede;
- escolher, por voto secreto, os seus delegados ao Colégio Eleitoral, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- aprovar as convenções e ajustes de que o Estado seja parte e ratificar os

que por motivo de urgência e no interesse público, forem efetivados sem prévia aprovação; e

- deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas sessões.
- . Se o Governador não prestar suas contas até sessenta dias após o início de sessão legislativa, a Assembléia elegerá comissão especial para as tomar, providenciando, se for o caso, a punição dos responsáveis.
- . Na elaboração do Regimento Interno, a Assembléia Legislativa observará, entre outras, as seguinte normas:
 - na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participarem de Assembléia;
 - não poderá ser realizada mais de uma sessão ordinária por dia;
 - não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam ofensas às Instituições Nacionais; propaganda de guerra; de subversão da ordem política ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe; que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;
 - a Mesa encaminhará, por intermédio do Governador do Estado, somente pedidos de informações sobre matéria legislativa em trâmite ou fato sujeito à fiscalização da Assembléia Legislativa; e
 - será de dois anos o mandato de membro da Mesa, vedada a recondução para o mesmo cargo.
- . A Assembléia Legislativa criará Comissão de Inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.
 - não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação da maioria da Assembléia Legislativa;
 - A Comissão de Inquérito funcionará na sede da Assembléia Legislativa, não sendo permitidas despesas com viagens para seus membros.

OBJETIVOS:

Desenvolver a ação legislativa, a nível estadual, de forma a complementar e nortear a atuação do Poder Executivo.

DIRETRIZES:

- . Desenvolvimento de atividades legislativas voltadas ao aprimoramento das instituições.
- . Promoção da melhoria do relacionamento comunidade/Poder Legislativo, através da busca conjunta de soluções para problemas coletivos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO**



AÇÃO LEGISLATIVA

SUBPROGRAMA	VALOR (NCz \$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Ação Legislativa	368.037	100,00

TOTAL

368.037

100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	LEGISLATIVA				368.037	
	PROCESSO LEGISLATIVO				368.037	
	ACAO LEGISLATIVA				368.037	
0100.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO				368.037	
		TOTAL			368.037	

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
	LEGISLATIVA				368.037	
	PROCESSO LEGISLATIVO				368.037	
	ACAO LEGISLATIVA				368.037	
0100.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO					
		366.035	2.002			
		TOTAL			366.035	2.002

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO					
	LEGISLATIVA				368.037	
	PROCESSO LEGISLATIVO				368.037	
	ACAO LEGISLATIVA				368.037	
0101.01010012.001	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO					
	DESENVOLVIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA A NIVEL ESTADUAL, MEDIANTE A ELABORACAO, DISCUSSAO E APROVACAO DE LEIS E DEMAIS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO					
					368.037	
		TOTAL			368.037	

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			NCZ#1.000,00		
					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					366.035	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					363.659	
3.1.1.0	PESSOAL		336.000				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	317.000					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.608				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		24.050				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		200				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.850					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.376	
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				1		
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS		1				
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS				400		
3.2.3.1	SUBVENCoes SOCIAIS	400					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS				1.974		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.974					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.002	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES				1		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.997				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL				1		
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS				1		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					2	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL						
	JA INTEGRALIZADO				1		
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS				1		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
337.974	28.061	366.035	2.000	2		2.002	368.037

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE		NATUREZA DA DESPESA			NCZ#1.000,00		
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					366.035	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					363.659	
3.1.1.0	PESSOAL		336.000				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	317.000					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	19.000					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.608				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		24.050				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		200				
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.850					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					2.376	
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				1		
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS		1				
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS				400		
3.2.3.1	SUBVENCoes SOCIAIS	400					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS				1.974		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	1.974					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.002	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES				1		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.997				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL				1		
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS				1		
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					2	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL						
	JA INTEGRALIZADO				1		
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS				1		
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
337.974	28.061	366.035	2.000	2		2.002	368.037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE					NCZ \$1.000,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS					RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		366.035	2.002	368.037	
TOTAL			366.035	2.002	368.037	

0100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASLE					NCZ \$1.000,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS					RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
00	RECURSOS ORDINARIOS		366.035	2.002	368.037	
TOTAL			366.035	2.002	368.037	

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		USOS					SERVIÇO DA DÍVIDA		NCz\$ 1.000
PROJETO/ATIVIDADE		PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS			TOTAL	
Desenvolvimento do Processo Legislativo		337.974	28.061		2.002			368.037	
T O T A L		337.974	28.061		2.002			368.037	

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						NCz\$ 1.000	
FONTE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários		337.974	28.061		2.002		368.037
T O T A L		337.974	28.061		2.002		368.037

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Lei Complementar nº 01, de 18 de outubro de 1979 - Dispõe sobre a Organização Básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- . Resolução/TC-MS Nº 01, de 11 de junho de 1980 - Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.
- . Lei Complementar nº 06, de 26 de outubro de 1981 - Altera disposições sobre a Organização Básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- . Resolução/TC-MS nº 17, de 22 de agosto de 1980 - Altera dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TC/MS nº 01, de 11 de junho de 1980.
- . Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982 - Altera disposições das Leis Complementares nº 1, de 18 de outubro de 1979 e nº 2, de 18 de janeiro de 1980 e dá outras providências.
- . Resolução TC/MS nº 56 de 10 de abril de 1985 - Altera o inciso V. do art. 2º, e dá nova redação ao Parágrafo Único do mesmo artigo do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, e institui funções gratificadas no âmbito do Departamento de Auditoria Financeira e Orçamentária.
- . Resolução/TC-MS nº 84/86, de 10 de dezembro de 1986 - Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . auxiliar a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais no controle externo da administração financeira e orçamentária do Estado e dos

Municípios, respectivamente;

- . apreciar as contas do Governador, dos Prefeitos e das Câmaras Municipais, o desempenho das funções de auditoria financeira, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos;
- . dar parecer prévio sobre as contas que o Governador, os Prefeitos e as Câmaras Municipais prestarem anualmente, no prazo de sessenta dias e de nove dias, respectivamente;
- . apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões;
- . representar às unidades competentes sobre irregularidades e abusos que verificar no exercício do controle da administração financeira e orçamentária;
- . conceder prazo razoável para que o órgão da Administração Pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, se verificar a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, aposentadorias, reformas e pensões;
- . sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, exceto em relação aos contratos;
- . solicitar à Assembléia Legislativa e às Câmaras Municipais, em caso de contrato, que determine as medidas previstas no item anterior ou outras medidas necessárias ao resguardo dos objetivos legais;
- . julgar as contas dos administradores das entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- . julgar, originariamente, as contas relativas à aplicação dos recursos recebidos pelos Municípios, do Estado ou por seu intermédio;
- . resolver sobre as consultas formuladas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário bem como dos municípios e da Administração Indireta;
- . impugnar despesas e determinar a correção monetária para evitar prejuízo à Fazenda Pública;

- . decidir, em grau de recurso, sobre as multas impostas por autoridade administrativa competente, em virtude de inobservância da Legislação de administração financeira e execução orçamentária;
- . julgar as contas prestadas pelas entidades de direito privado, que recebam auxílios ou subvenções dos cofres públicos;
- . elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
- . organizar seus serviços auxiliares, na forma da lei;
- . eleger o Presidente, o Vice-Presidente e dar-lhes posse;
- . conceder licenças e férias a Conselheiros;
- . propor à Assembléia Legislativa, mediante Projeto de Lei, as alterações de seu quadro de pessoal, quando se fizer necessários;
- . prestar informações à Assembléia Legislativa e aos outros Poderes do Estado.

OBJETIVOS:

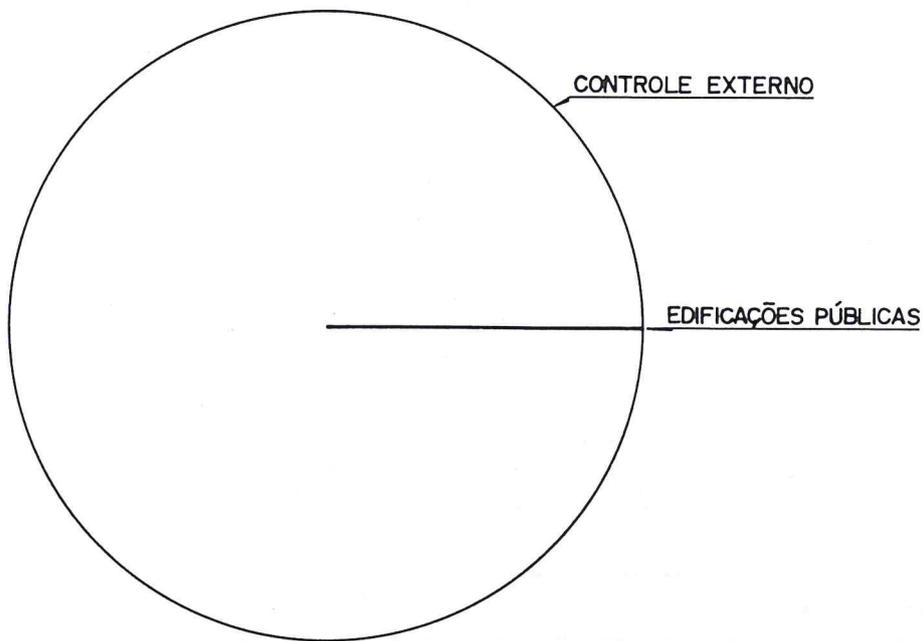
Promover, em articulação com a Assembléia Legislativa, a fiscalização financeira e orçamentária das atividades governamentais, com vistas a sua otimização.

DIRETRIZES:

- . Operacionalização dos meios disponíveis a fim de implementar a aplicação dos recursos por parte dos administradores públicos.
- . Desenvolvimento das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como de julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Controle Externo	176.863	100,00
Edificações Públicas	1	
TOTAL	176.864	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	LEGISLATIVA					176.864
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA					176.864
	CONTROLE EXTERNO					176.863
0300.01020022.008	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		176.863			
	EDIFICACOES PUBLICAS					1
0300.01020251.008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	1				
TOTAL		1	176.863			176.864

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
	LEGISLATIVA					176.864
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA					176.864
	CONTROLE EXTERNO					176.863
0300.01020022.008	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	175.564	1.299			
	EDIFICACOES PUBLICAS					1
0300.01020251.008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		1			
TOTAL		175.564	1.300			176.864

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
0301 - TRIBUNAL DE CONTAS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
CODIGO	ESPECIFICACAO			TOTAL		
	LEGISLATIVA					176.864
	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA					176.864
	CONTROLE EXTERNO					176.863
0301.01020022.008	CONTROLE EXTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PROMOCAO DA FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA, COMO FORMA DE OTIMIZACAO DA AÇAO GOVERNAMENTAL		176.863			
	EDIFICACOES PUBLICAS					1
0301.01020251.008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS REALIZACAO DE OBRAS NECESSARIAS NOS IMOVEIS PUBLICOS OCUPADOS PELAS VARIAS UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTU RA DO TRIBUNAL DE CONTAS	1				
TOTAL		1	176.863			176.864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			NCZ \$1.000,00		
					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				175.564		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				158.149		
3.1.1.0	PESSOAL		135.100				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	127.000					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	8.100					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.300				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		17.748				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.798					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.950					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				17.415		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		17.414				
3.2.5.1	INATIVOS	17.100					
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	314					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.300		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.249		
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES			1			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.246				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL			1			
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS			1			
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				51		
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO			50			
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS			1			
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
152.514	23.050	175.564	1.249	51		1.300	176.864

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC		NATUREZA DA DESPESA			NCZ \$1.000,00		
0301 - TRIBUNAL DE CONTAS					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				175.564		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				158.149		
3.1.1.0	PESSOAL		135.100				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	127.000					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	8.100					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.300				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		17.748				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.798					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.950					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				17.415		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		17.414				
3.2.5.1	INATIVOS	17.100					
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	314					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.300		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.249		
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES			1			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.246				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL			1			
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS			1			
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				51		
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO			50			
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS			1			
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
152.514	23.050	175.564	1.249	51		1.300	176.864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC					RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS							
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
0301	TRIBUNAL DE CONTAS		175.564	1.300	176.864		
TOTAL			175.564	1.300	176.864		

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS - TC					RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGRIAS ECONOMICAS							
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
00	RECURSOS ORDINARIOS		175.564	1.300	176.864		
TOTAL			175.564	1.300	176.864		

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE CONTAS							NCz\$ 1.000
PROJETO/ATIVIDADE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis					1		1
Controle Externo da Execução Financeira e Orçamentária		152.514	23.050		1.299		176.863
T O T A L		152.514	23.050		1.300		176.864

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE CONTAS		NCz\$ 1.000					TOTAL
USOS		PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	
FONTES							
Recursos Ordinários		152.514	23.050		1.300		176.864
T O T A L		152.514	23.050		1.300		176.864

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Constituição Estadual, de 13 de junho de 1979 - Art. 96 a 113 - Dispõe sobre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- . Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul (com suas alterações).
- . Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - Dispõe sobre a Organização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
- . Lei nº 726, de 24 de junho de 1987 - "Altera, acrescenta dispositivos à Lei nº 39, de 18 de dezembro de 1979, modificada pelas Leis nºs 318, de 17 de dezembro de 1981, 377, de 01 de julho de 1983, 399, de 11 de novembro de 1983, 464, de 28 de agosto de 1984 e 664, de 18 de setembro de 1986, e dá outras providências".

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Administrativamente, observado o que dispuser a Lei Orgânica da Magistratura Nacional:
 - eleger o presidente e demais titulares de sua direção;
 - organizar seus serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma da Lei; propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;
 - elaborar seu Regimento Interno, e nele estabelecer a competência de suas Câmaras, seções ou outros órgãos com funções jurisdicionais ou administrativas;
 - propor à Assembléia Legislativa a alteração do número de seus membros ou de Tribunais inferiores de segunda instância; as alterações que julgar necessária à organização e divisão judiciária do Estado; a fixação dos

vencimentos da Magistratura;

- conceder férias e licenças nos termos da Lei;
- remeter ao Governador a lista tríplice ou a indicação por antigüidade, para efeito de nomeação, remoção, promoção ou acesso referente a magistrado;
- realizar concursos para ingresso na magistratura;
- resolver os conflitos de atribuições entre autoridades judiciárias e administrativas quando interessados o Governador ou Secretário de Estado, autoridades legislativa estaduais ou o Procurador-Geral da Justiça;
- exercer, por seus órgãos competentes, o poder disciplinar sobre os juízes de primeira a segunda instância;
- solicitar intervenção federal no Estado, na forma da Constituição da República; e

. Originariamente, processar e julgar:

- nos crimes comuns, o Governador, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral da Justiça, o Procurador-Geral do Estado, os membros do Magistério Público e os da Procuradoria Geral do Estado;
- nos crimes comuns e de responsabilidade, os Secretários de Estado, ressalvado o disposto no artigo 18, item X, desta Constituição (declarar, pelo voto de dois terços dos Deputados, a procedência da acusação contra o Governador, nos crimes comuns, e contra os Secretários de Estado);
- os mandatos de segurança contra atos do Governador, da Mesa da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, ou de seus Presidentes, do Procurador-Geral de Justiça e do Procurador-Geral do Estado;
- as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgamentos;
- a execução de sentenças, nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atos processuais;
- as representações contra a inconstitucionalidade de Lei ou atos normativos municipal e as que tiverem por objetivo a interpretação em Municípios, nos

termos da Constituição;

- o pedido de medida cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da Justiça ou do Estado;
- as causas e os conflitos entre o Estado e os Municípios, ou entre estes;
- os conflitos de jurisdição estabelecidos em Lei;
- o habeas corpus, quando o coator ou paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Tribunal de Justiça; e

. Recursalmente:

- as causas decididas em primeira instância, na forma das Leis processuais e de organização judiciária; e
- as demais questões sujeitas, por Lei, à sua competência.

OBJETIVOS:

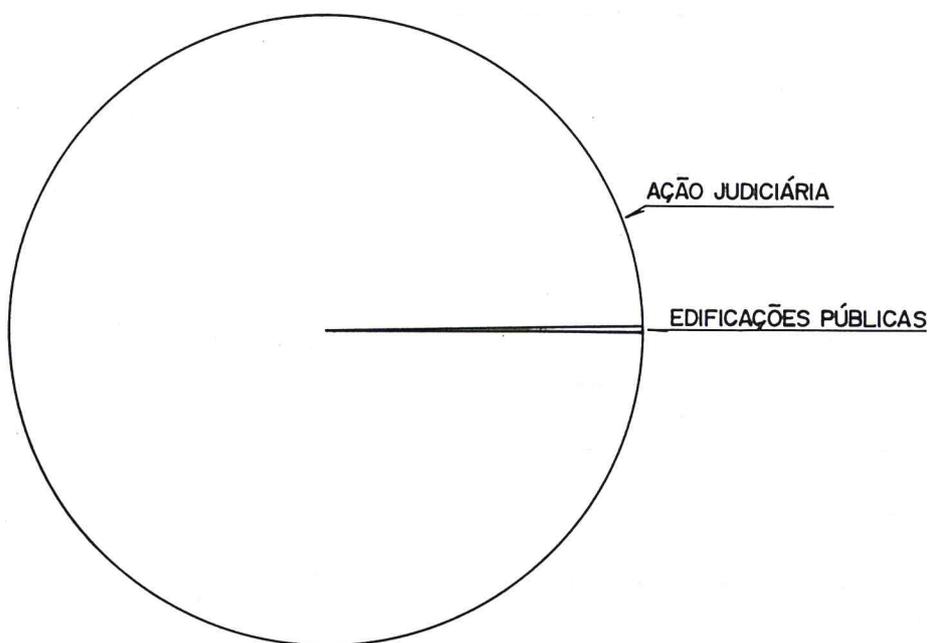
Instituir a justiça para assegurar a ordem social e a restauração das relações jurídicas na esfera de sua competência.

DIRETRIZES:

- . Aperfeiçoamento da atuação gerencial do poder judiciário, com vistas à agilização do atendimento à comunidade.
- . Ampliação da capacidade instalada do sistema, com vistas à extensão de cobertura dos serviços.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Ação Judiciária	764.774	99,93
Edificações Públicas	500	0,07
TOTAL	765.274	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	JUDICIARIA			765.274		
	PROCESSO JUDICIARIO			764.774		
	ACAO JUDICIARIA			764.774		
0500.02040132.015	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO		764.774			
	ADMINISTRACAO			500		
	EDIFICACOES PUBLICAS			500		
0500.02070251.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS	500				
TOTAL		500	764.774	765.274		

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL		
	JUDICIARIA			765.274		
	PROCESSO JUDICIARIO			764.774		
	ACAO JUDICIARIA			764.774		
0500.02040132.015	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO	763.274	1.500			
	ADMINISTRACAO			500		
	EDIFICACOES PUBLICAS			500		
0500.02070251.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS		500			
TOTAL		763.274	2.000	765.274		

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ#1.000,00
0501 - TRIBUNAL DE JUSTICA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	JUDICIARIA			765.274		
	PROCESSO JUDICIARIO			764.774		
	ACAO JUDICIARIA			764.774		
0501.02040132.015	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO					
	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO JUDICIARIO		764.774			
	ADMINISTRACAO			500		
	EDIFICACOES PUBLICAS			500		
0501.02070251.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS					
	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS PUBLICOS PARA OCUPACAO DAS VARIAS UNIDADES QUE COMPOEM A ESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTICA NO ESTADO	500				
TOTAL		500	764.774	765.274		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			NCZ#1.000,00		
					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					763.274	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					710.952	
3.1.1.0	PESSOAL		646.214				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	620.014					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	26.200					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		9.600				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		55.136				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	660					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	54.476					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2				
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					52.322	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		330				
3.2.3.1	SUBVENCoes SOCIAIS	330					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		51.990				
3.2.5.1	INATIVOS	47.500					
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.800					
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	760					
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	330					
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	600					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2				
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.995	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		500				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.492				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2				
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					5	
4.2.1.0	AQUISICAO DE INOVEIS		1				
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL		1				
	JA INTEGRALIZADO		1				
4.2.8.0	DEPOSITOS COMPULSORIOS		1				
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		2				
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ		NATUREZA DA DESPESA			NCZ#1.000,00		
0501 - TRIBUNAL DE JUSTICA					RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					763.274	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					710.952	
3.1.1.0	PESSOAL		646.214				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	620.014					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	26.200					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		9.600				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		55.136				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	660					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	54.476					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2				
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					52.322	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		330				
3.2.3.1	SUBVENCoes SOCIAIS	330					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		51.990				
3.2.5.1	INATIVOS	47.500					
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.800					
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	760					
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	330					
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	600					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2				
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.995	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		500				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.492				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2				
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					5	
4.2.1.0	AQUISICAO DE INOVEIS		1				
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL		1				
	JA INTEGRALIZADO		1				
4.2.8.0	DEPOSITOS COMPULSORIOS		1				
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		2				
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
697.274	66.000	763.274	1.995	5	2.000	765.274	

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ					NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS					
					RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0501	TRIBUNAL DE JUSTICA		763.274	2.000	765.274
TOTAL			763.274	2.000	765.274

0500 - TRIBUNAL DE JUSTICA - TJ					NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGRIAS ECONOMICAS					
					RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
00	RECURSOS ORDINARIOS		763.274	2.000	765.274
TOTAL			763.274	2.000	765.274

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
							NCz\$ 1.000
	Projeto/Atividade						
	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis				500		500
	Desenvolvimento do Processo Judiciário	697.274	66.000		1.500		764.774
	T O T A L	697.274	66.000		2.000		765.274

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOUREIRO

USOS		PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
FONTES							NCz\$ 1.000
Recursos Ordinários		697.274	66.000		2.000		765.274
T O T A L		697.274	66.000		2.000		765.274

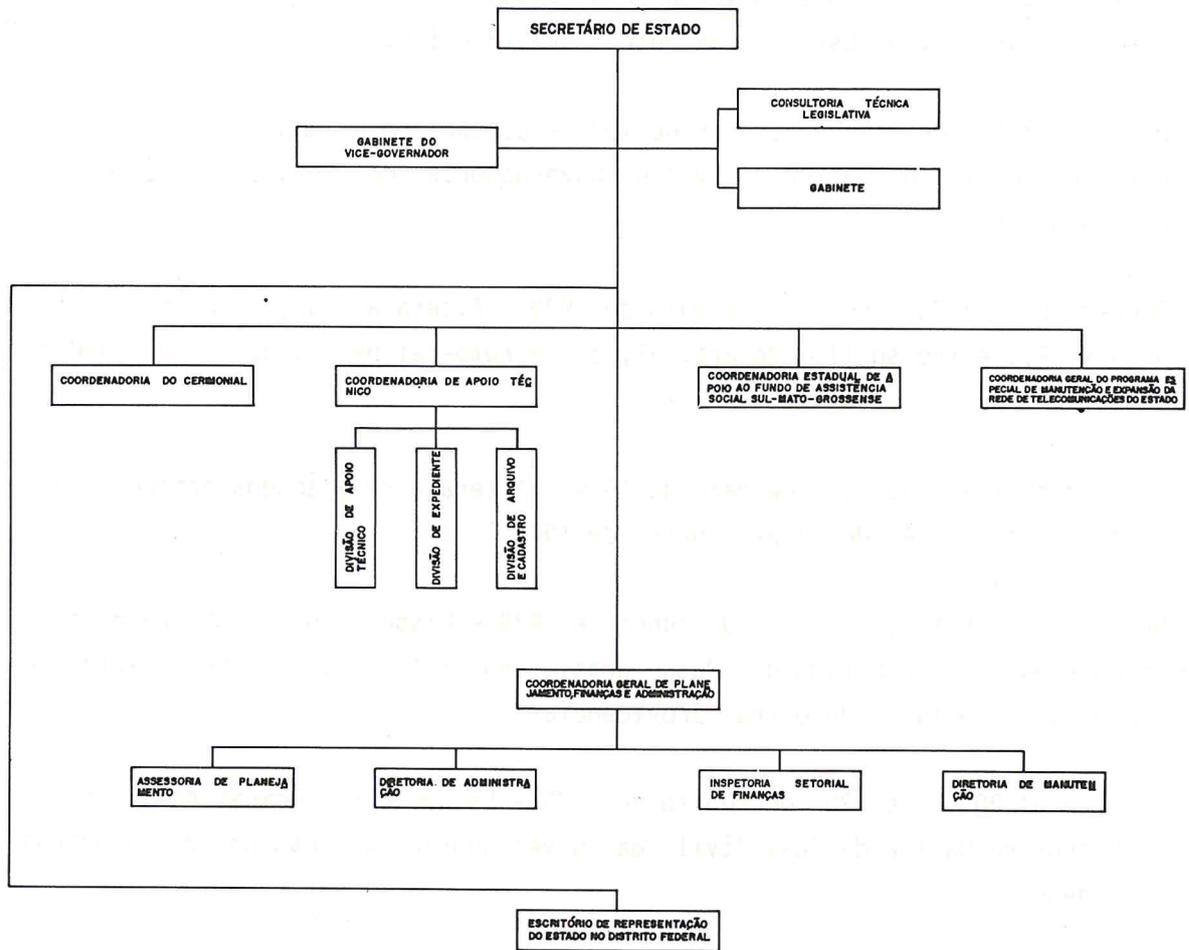
PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA			RECURSOS DO TESOURO		NCZ \$1.000,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBLEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONCM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES						9.455.612
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO						5.302.749
3.1.1.0	PESSOAL		4.306.170				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.564.391					
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	505.713					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	236.066					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		473.534				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		522.916				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.090					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	514.826					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		129				
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	86					
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES						4.152.863
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		769.823				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	473.041					
01	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS		371.134				
02	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.907				
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS		197.678				
01	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA PESSOAL E ENCARGOS		153.344				
02	SUBVENCOES A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.334				
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS		99.104				
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.665.731				
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO	345					
3.2.2.2	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	42.370					
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.623.016					
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		10.928				
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	10.927					
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	1					
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		236.535				
3.2.5.1	INATIVOS	212.333					
3.2.5.2	PENSIONISTAS	3.932					
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	20.024					
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14					
3.2.5.5	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	99					
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	133					
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		356.215				
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	272.709					
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	18.383					
3.2.6.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
3.2.6.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	1					
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	1					
3.2.6.7	CORRECAO MONETARIA SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	65.119					
3.2.7.0	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		100.086				
3.2.7.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	68.092					
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	31.992					
3.2.7.3	JUROS SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
3.2.7.4	DESCONTOS E COMISSOES SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
3.2.8.0	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP		13.513				
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		32				
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL						2.593.137
4.1.0.0	INVESTIMENTOS						710.912
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		367.043				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		337.447				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		177				
4.1.4.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS		6.211				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		34				
4.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	33					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS						325.645
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		48				
4.2.4.0	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO		1				
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO		345				
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		325.225				
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		26				
4.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	1					
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25					
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL						1.556.580
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		885.487				
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	747.292					
01	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OBRAS	697.134					
02	AUXILIOS A ENTIDADES ESTADUAIS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50.158					
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	138.195					
4.3.2.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		22.373				
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	21.088					
4.3.2.4	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.285					
4.3.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		1.590				
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.589					
4.3.3.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	1					
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		574.491				
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	574.488					
4.3.5.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1					
4.3.5.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	1					
4.3.6.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		72.634				
4.3.6.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	72.632					
4.3.6.2	RESGATE DE TITULOS DO TESOURO	1					
4.3.6.3	CORRECAO SOBRE TITULOS DO TESOURO	1					
4.3.7.0	DIFERENCAS DE CAMBIO		1				
4.3.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4				
4.3.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4					
4.9.9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA (CLASSIFICACAO ESPECIAL)						49.847
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	OUTRAS DESP. CORREN.	TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
5.066.937	4.388.675	9.455.612	710.912	325.645	1.556.580	2.593.137	12.098.596

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS ORDINARIOS		NCZ=1.000,00
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				77.782
	ADMINISTRACAO				74.213
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				62.764
0900.03070202.023	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO		62.642		
0900.03070202.033	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL		122		
	ADMINISTRACAO GERAL				11.109
0900.03070212.032	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR		11.109		
	INFORMATICA				340
0900.03070241.036	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	340			
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				3.569
	CONTROLE INTERNO				3.569
0900.03080322.040	AUDITAGEM GERAL		3.569		
	COMUNICACOES				3.446
	TELECOMUNICACOES				3.446
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES				3.446
0900.05221362.022	MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELECOMUNICACOES - PROETEL		3.446		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS				70.000
	SERVICOS FINANCEIROS				70.000
	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS				70.000
0900.11643621.801	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL NO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MS- S/A	70.000			
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				23.319
	ASSISTENCIA				23.319
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				23.319
0900.15814861.901	PROJETOS A CARGO DO FASUL	19.869			
0900.15814862.024	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO		140		
0900.15814862.047	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS		3.310		
T O T A L		90.209	84.338		174.547

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS ORDINARIOS		NCZ=1.000,00
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				77.782
	ADMINISTRACAO				74.213
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				62.764
0900.03070202.023	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO	62.340	302		
0900.03070202.033	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL	91	31		
	ADMINISTRACAO GERAL				11.109
0900.03070212.032	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR	10.934	175		
	INFORMATICA				340
0900.03070241.036	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA	300	40		
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				3.569
	CONTROLE INTERNO				3.569
0900.03080322.040	AUDITAGEM GERAL	3.509	60		
	COMUNICACOES				3.446
	TELECOMUNICACOES				3.446
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES				3.446
0900.05221362.022	MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELECOMUNICACOES - PROETEL	3.343	103		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS				70.000
	SERVICOS FINANCEIROS				70.000
	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS				70.000
0900.11643621.801	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL NO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MS- S/A		70.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				23.319
	ASSISTENCIA				23.319
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				23.319
0900.15814861.901	PROJETOS A CARGO DO FASUL	19.001	868		
0900.15814862.024	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO	140			
0900.15814862.047	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COEFAS	3.272	38		
T O T A L		102.930	71.617		174.547

CASA CIVIL



CASA CIVIL

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Decreto-Lei nº 04, de 1º de janeiro de 1979 - Dispõe sobre o Sistema de Apoio Direto e Imediato ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- . Decreto nº 4, de 1º de janeiro de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica do Gabinete Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Decreto-Lei nº 75, de 10 de maio de 1979 - Altera a redação do inciso III, do art. 2º, e inciso III, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 04, de 1º de janeiro de 1979.
- . Decreto nº 119, de 10 de maio de 1979 - Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 4, de 1º de janeiro de 1979.
- . Decreto-Lei nº 113, de 16 de junho de 1979 - Dispõe sobre a Reorganização da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, cria a Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.
- . Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Decreto nº 213, de 28 de agosto de 1979 - Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979, que estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Resolução nº 10, de 24 de junho de 1980 - Aprova o Regimento da Casa Civil da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul.
- . Resolução CCGE nº 11/80, de 01 de agosto de 1980 - Acrescenta parágrafo único no artigo 15 e altera a redação do artigo 25 do Regimento da Casa Civil, baixado pela Resolução nº 10, de 24 de junho de 1980, e dá outras providências.

- . Decreto nº 2.893, de 07 de fevereiro de 1985 - Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 205, de 20 de agosto de 1979 que estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Casa Civil da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Decreto nº 3.319, de 21 de novembro de 1985 - Inclui parágrafo único no artigo 2º, do Decreto nº 2.893, de 07 de fevereiro de 1985.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Assistir e auxiliar o Governador do Estado em atos de gestão e administração dos negócios públicos, nos assuntos pertinentes à área civil;
- . estabelecer ou promover contatos do Governador com:
 - as autoridades federais, estaduais e municipais;
 - as autoridades religiosas;
 - os partidos políticos, instituições, entidades de classe e outras organizações representativas da sociedade;
 - a liderança do Partido do Governo.
- . prestar assessoramento direto ao Governador no desempenho de suas atribuições e, especificamente, nos assuntos relacionados à sua representação política e social;
- . promover a formulação e controle da execução das políticas relativas ao desenvolvimento administrativo da Administração Pública Estadual;
- . prestar assistência técnica à Bancada Estadual no Congresso Nacional e o acompanhamento da atividade legislativa federal de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul;
- . coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, financeiro e orçamentário aos órgãos integrantes do Sistema de Apoio Direto e Imediato ao Governador do Estado e Auditoria Geral do Estado;

. manter a Governadoria informada sobre:

- andamento dos programas de trabalho do Governo;
- providências relativas a negócios públicos do âmbito civil;
- cuidar da correspondência pessoal, epistolar ou passada por qualquer meio de comunicação, do Governador do Estado;
- desincumbir-se da representação civil do Governador do Estado;
- promover o atendimento dos serviços necessários à Governadoria do Estado, na sua área de atuação.

OBJETIVOS:

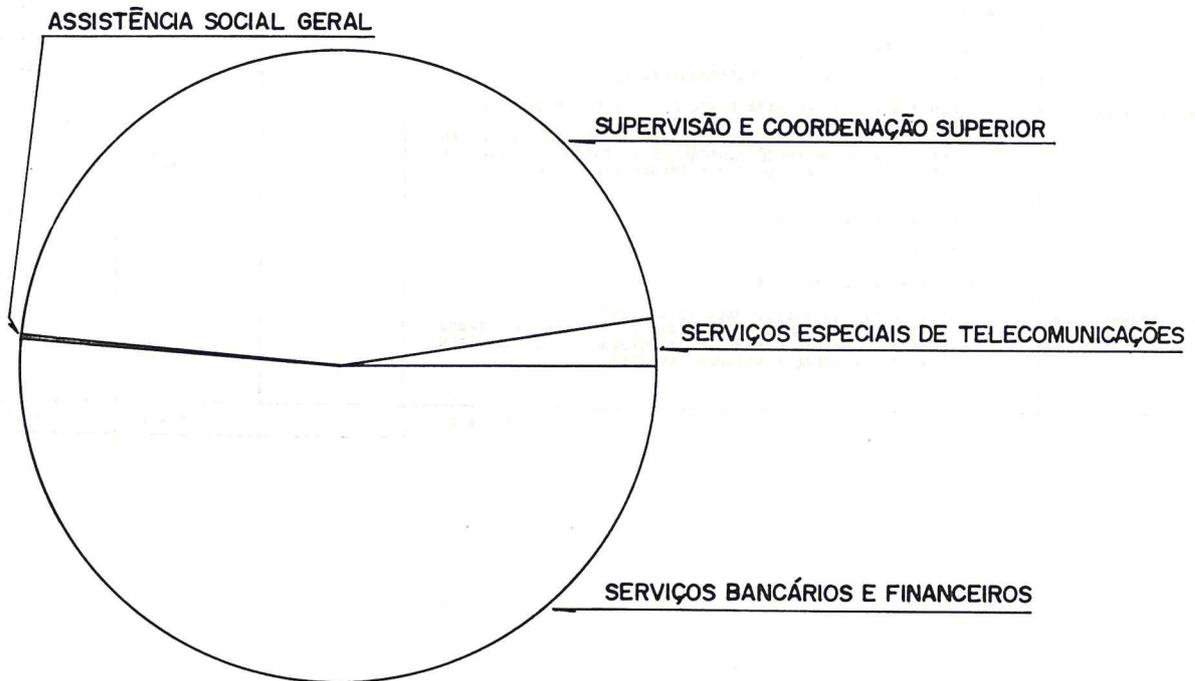
Exercer a coordenação da ação política do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

- . Assessoramento direto ao Governador do Estado, no que diz respeito aos assuntos relacionados à representação política e social.
- . Assistência a entidades sociais através da gestão financeira dos auxílios e subvenções concedidos.
- . Promoção da integração regional e estímulo à fixação do homem em sua região, através da interiorização dos serviços especiais de repetição e retransmissão de sinais de som e imagem, com prioridade para áreas de menor densidade demográfica.

CASA CIVIL

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Serviços Especiais de Telecomunicações	3.446	2,53
Supervisão e Coordenação Superior	62.642	45,98
Assistência Social Geral	20.009	0,11
Serviços Bancários e Financeiros	70.000	51,38
TOTAL	156.097	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
0901 - CASA CIVIL						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				62.642	
	ADMINISTRACAO				62.642	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				62.642	
0901.03070202.023	COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO VIABILIZACAO DOS MEIOS NECESSARIOS A COORDENACAO DA ACAO POLITICA DO GOVERNO, VISANDO A INTEGRACAO DA MESMA A TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE		62.642			
	COMUNICACOES				3.446	
	TELECOMUNICACOES				3.446	
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICACOES				3.446	
0901.05221362.022	MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELECOMUNICACOES - PROETEL EXECUCAO DO PROGRAMA ESPECIAL DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO DESTINADO A DIFUSAO DE SINAIS DE SOM E IMAGEM (TELEVISAO)		3.446			
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				140	
	ASSISTENCIA				140	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				140	
0901.15814862.024	ASSISTENCIA SOCIAL DO PALACIO DO GOVERNO ASSISTENCIA A ENTIDADES SOCIAIS E SINDICATOS TRABALHISTAS, AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E ASSISTENCIA SOCIAL GERAL A PESSOAS CARENTES		140			
TOTAL			66.228		66.228	

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
0910 - CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS				70.000	
	SERVICOS FINANCEIROS				70.000	
	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS				70.000	
0910.11643621.801	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL NO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MS- S/A INTEGRALIZACAO DE CAPITAL NO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A OBJETIVANDO O FOMENTO DAS ACOES DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE INTERESSE DO ESTADO	70.000				
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				19.869	
	ASSISTENCIA				19.869	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				19.869	
0910.15814861.901	PROJETOS A CARGO DO FASUL REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DAR ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIA GERAL AO MENOR, ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, ASSISTENCIA A VELHICE E APOIO AOS MUNICIPIOS	19.869				
TOTAL		89.869			89.869	

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO			NCZ\$1.000,00		
0901 - CASA CIVIL									
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBLEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONCM					
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				65.823				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				64.882				
3.1.1.0	PESSOAL								
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	23.723	25.023						
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	1.300							
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		12.500						
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		27.357						
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	17							
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	27.340							
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2						
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2							
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				941				
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		84						
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	84							
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		856						
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	800							
3.2.5.4	APDIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14							
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	42							
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		1						
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1							
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				405				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				404				
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2						
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		398						
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		2						
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		2						
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2							
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1				
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		1						
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1							
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL		OUTRAS DESP. CORREN.		TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
25.823		40.000		65.823	404	1		405	66.228

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO			NCZ\$1.000,00		
0910 - CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS									
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBLEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONCM					
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				19.001				
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				19.001				
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
3.2.1.4	CONTRIBUICOES A FUNDOS	19.001	19.001						
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				70.868				
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				70.000				
4.2.6.0	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS CU FINANCEIRAS				70.000				
4.3.0.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL								
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		868						
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	868							
PESSOAL E ENCARG. SOCIAL		OUTRAS DESP. CORREN.		TOTAL DAS DESP. CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP. CAPITAL	TOTAL GERAL
		19.001		19.001		70.000	868	70.868	89.869

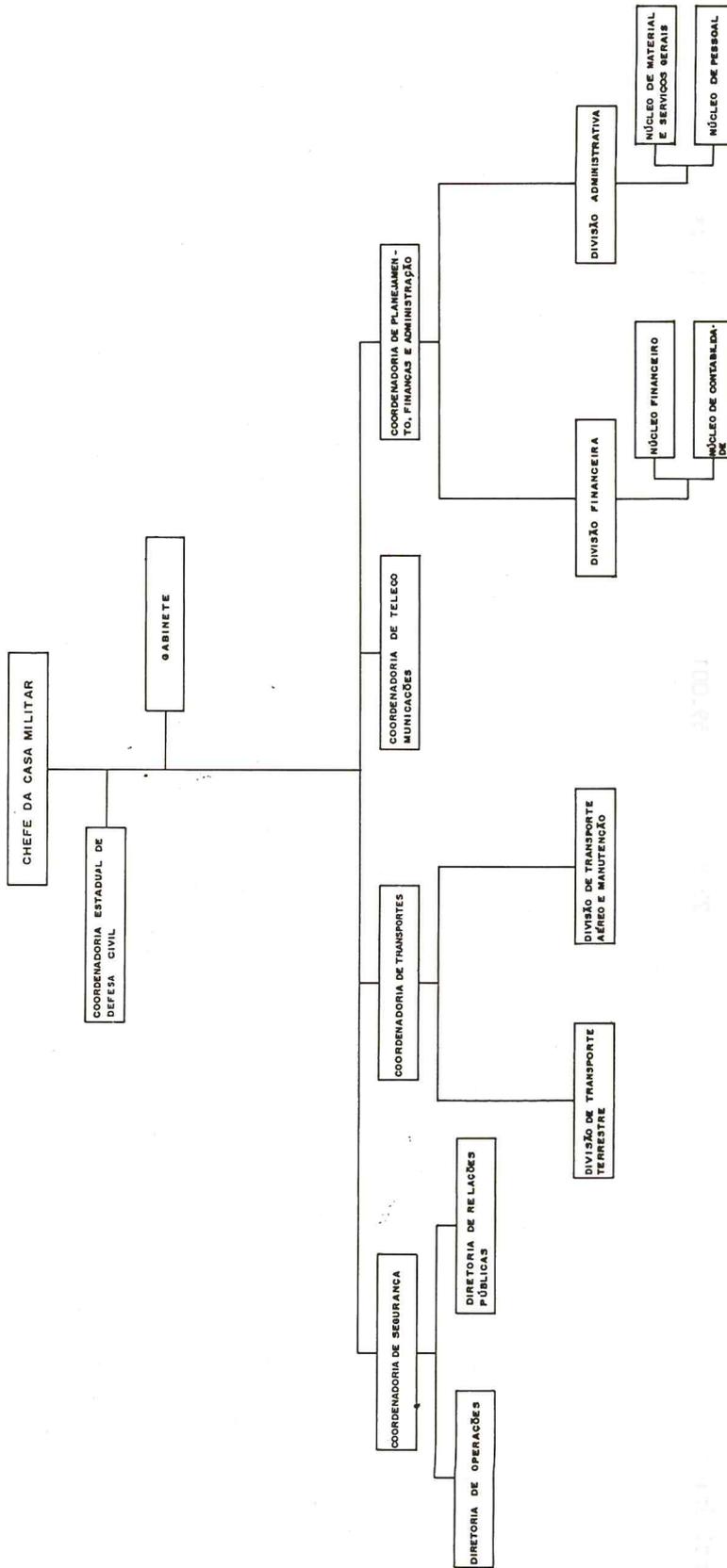
RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

PROJETO/ATIVIDADE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
CASA CIVIL							NCz\$ 1.000
Manutenção do Programa Especial de Telecomunicações - PROETEL		1.300	2.043		103		3.446
Coordenação da Ação Política do Governo		24.523	37.817		302		62.642
Assistência Social do Palácio do Governo			140				140
Projetos a Cargo do FASUL			19.001		868		19.869
Integralização de Capital ao Banco de Desenvolvimento de MS - S/A					70.000		70.000
T O T A L		25.823	59.001		71.273		156.097

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

		NCz\$ 1.000					
CASA CIVIL	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
FONTES							
Recursos Ordinários		25.823	59.001		71.273		156.097
T O T A L		25.823	59.001		71.273		156.097

CASA MILITAR



CASA MILITAR

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Decreto-Lei nº 113, de 16 de julho de 1979 - Dispõe sobre a Reorganização da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, cria a SECOM e dá outras providências.
- . Decreto nº 206, de 20 de agosto de 1979 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica da Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Resolução nº 001, de 31 de outubro de 1979 - Aprova o Regimento da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
- . Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Casa Militar da Governadoria do Estado e dá outras providências.
- . Decreto nº 2.235, de 23 de setembro de 1983 - Dá nova redação aos artigos 2º e 21 do Decreto nº 2.223, de 16 de setembro de 1983.
- . Resolução/CM nº 001/83, de 23 de novembro de 1983 - Aprova o Regimento da Casa Militar da Governadoria do Estado.
- . Resolução/CM nº 002/83, de 23 de novembro de 1983 - Aprova o Desdobramento Operacional da Coordenadoria de Planejamento, Finanças e Administração da Casa Militar da Governadoria do Estado.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Garantir a segurança do Governador do Estado; do Vice-Governador e de seus familiares;
- . proporcionar segurança policial-militar ao Palácio do Governo e às residências oficiais do Governador e Vice-Governador;

- . manter o Governador do Estado informado sobre os principais assuntos de interesse militar e da ordem pública;
- . prestar serviço de ajudância de ordem ao Governador, ao Vice-Governador e autoridades em visita ao Estado, em caso de cerimonial;
- . fazer ligação entre as autoridades militares e civis, quando assim lhe for determinado;
- . assistir a Coordenadoria do Cerimonial nos assuntos de natureza militar e administrativa;
- . representar o Governador, por designação, em cerimônias especiais;
- . coordenar as relações do Governador do Estado com as autoridades militares, e quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas;
- . assegurar ao Governador prioridades aos meios de comunicação;
- . proporcionar ao Governador e Vice-Governador o transporte de representação e serviço;
- . colaborar no planejamento e execução dos esquemas especiais de segurança dos chefes de Estado e de outras personalidades, em visita ou missões ao Estado de Mato Grosso do Sul;
- . planejar, controlar e coordenar as atividades de defesa civil;
- . solicitar, quando necessário, recursos humanos e materiais aos órgãos das áreas onde se desenvolverão as operações a cargo da Casa Militar.

OBJETIVOS:

Garantir a segurança policial-militar ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e aos familiares de ambos.

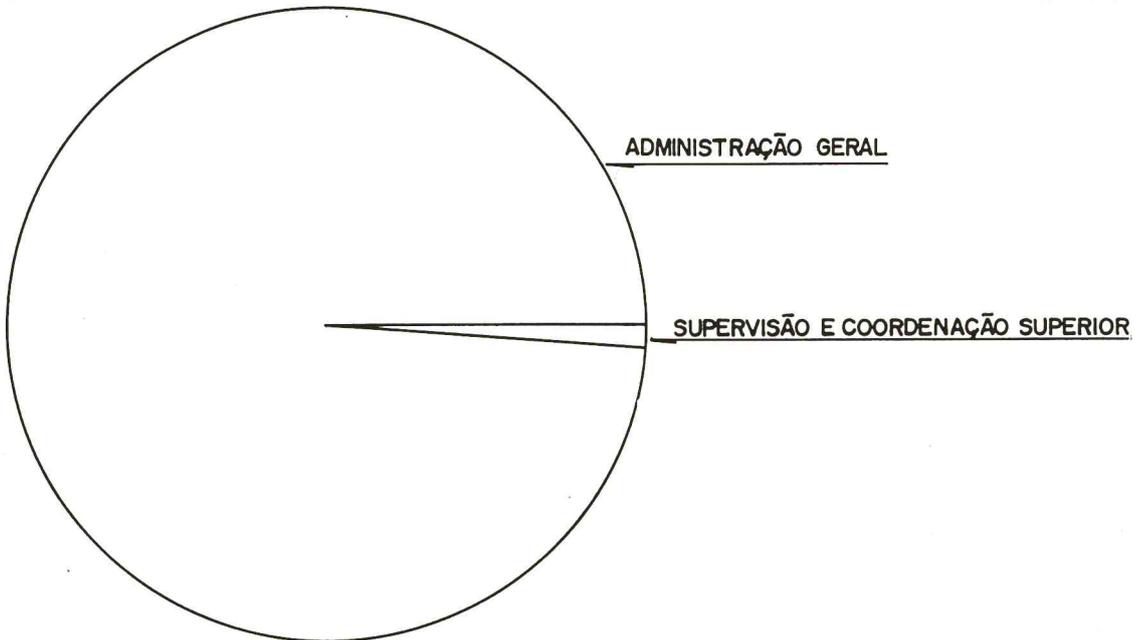
Promover a Defesa Civil do Estado.

DIRETRIZES:

- . Operacionalização de atividades voltadas para a conservação dos serviços informações.
- . Atendimento as populações flageladas e a "posseiros" do Estado, no que se refere a organização de acampamentos, fornecimento de gêneros alimentícios e agasalho.

CASA MILITAR

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECUSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Administração Geral	11.109	98,91
Supervisão e Coordenação Superior	122	1,09
TOTAL	11.231	100,00

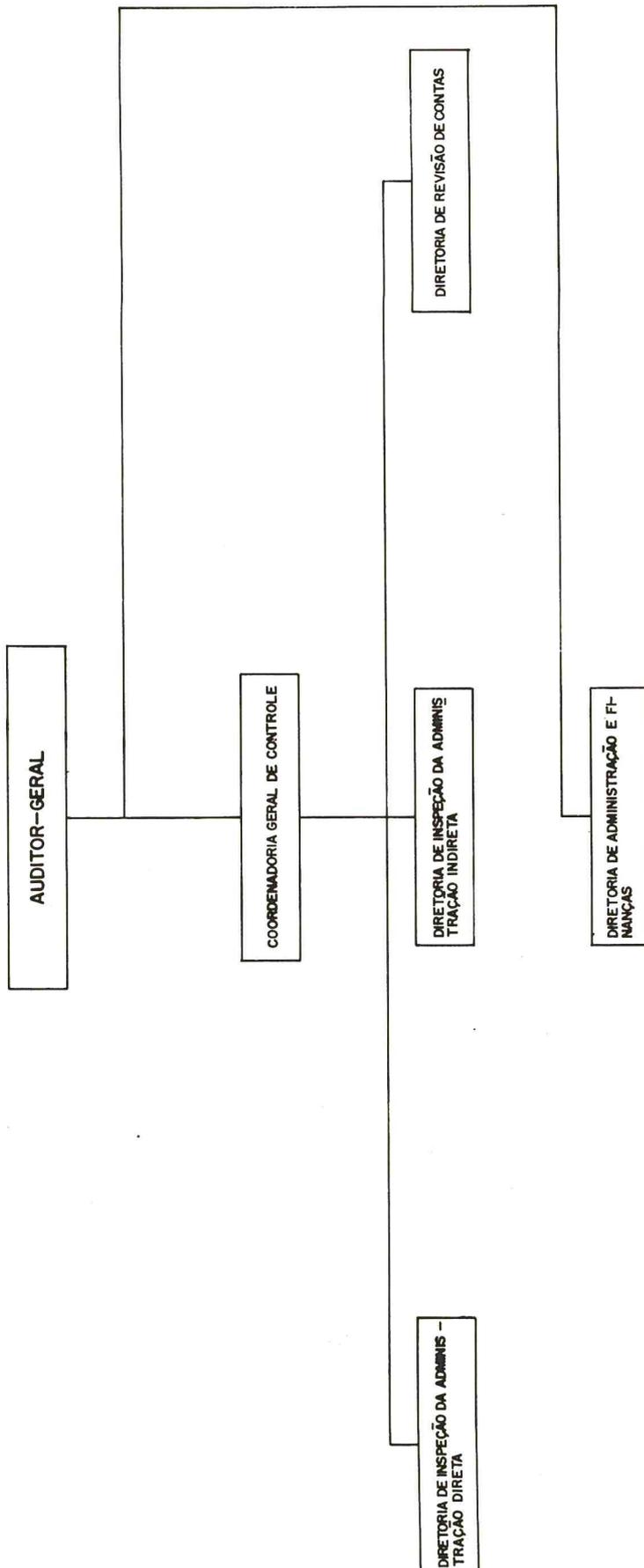
0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
0902 - CASA MILITAR						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				11.231	
	ADMINISTRACAO				11.231	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				122	
0902.03070202.033	COORDENACAO DA DEFESA CIVIL EXECUCAO DE ATIVIDADES DESTINADAS A ATENDER SITJACOES CARACTERIZADAS COMO EMERGENCIAIS			122		
	ADMINISTRACAO GERAL				11.109	
0902.03070212.032	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA CASA MILITAR OPERACIONALIZACAO DAS ACUES DE CARATER ADMINISTRATIVO NECESSARIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO OR GAO			11.109		
TOTAL					11.231	11.231

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00	
0902 - CASA MILITAR							
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBEM. ITEM	ELEMENTO	CATEG. ECONCM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				11.025		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				11.004		
3.1.1.0	PESSOAL		4.951				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.711					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	240					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.906				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.146				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.145					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1				
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				21		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20				
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	20					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		1				
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				206		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				205		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1				
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1		
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		1				
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTI- MENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
4.971	6.054	11.025	205	1		206	11.231

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

CASA MILITAR							NCz\$ 1.000
USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL	
Fontes							
Recursos Ordinários	4.971	6.054		206		11.231	
T O T A L	4.971	6.054		206		11.231	

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO



LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Decreto nº 1.683, de 28 de junho de 1982 - Estabelece a Competência, aprova a Estrutura Básica, transforma cargos de provimento em comissão da Auditoria Geral do Estado - AGE e dá outras providências.
- . Resolução/AGE nº 001, de 07 de novembro de 1984 - Aprova o Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado - AGE.
- . Decreto nº 3.165, de 28 de agosto de 1985 - Revoga o Decreto nº 1.683, de 28 de junho de 1982, estabelece a Competência e aprova a nova Estrutura Básica da Auditoria Geral do Estado - AGE e dá outras providências.
- . Resolução/AGE nº 002/85, de 29 de agosto de 1985 - Aprova o Regimento Interno da Auditoria Geral do Estado - AGE.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Realizar inspeções junto aos órgãos e entidades, visando à salvaguarda dos bens, à boa execução do orçamento, à verificação da exatidão e regularidade das contas;
- . avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos;
- . examinar a regularidade dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações, na esfera do Poder Executivo do Estado;
- . criar condições propícias ao desenvolvimento das atividades do controle externo e baixar normas internas sobre a execução das atividades de auditoria e inspeções;
- . impugnar despesas e determinar a inscrição de responsabilidades;
- . representar ao Governador do Estado e à autoridade administrativa, para

aplicação das medidas cabíveis, sobre irregularidades que verificar no exercício da fiscalização das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contabilidade;

- . prestar assessoramento, quando necessário, aos órgãos auditados, visando à eficiência dos sistemas de controle interno;
- . na execução direta das atividades de auditoria, verificar:
 - a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em face dos documentos que lhes deram origem;
 - o exame das prestações e das tomadas de contas dos agentes, exatores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis, de direito e de fato, por bens, numerários e valores do Estado, ou a estes confiados;
 - a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários e contábeis, examinando se o registro da execução dos programas obedece às disposições legais e às normas de contabilidade, estabelecidas para o serviço público estadual.

OBJETIVOS:

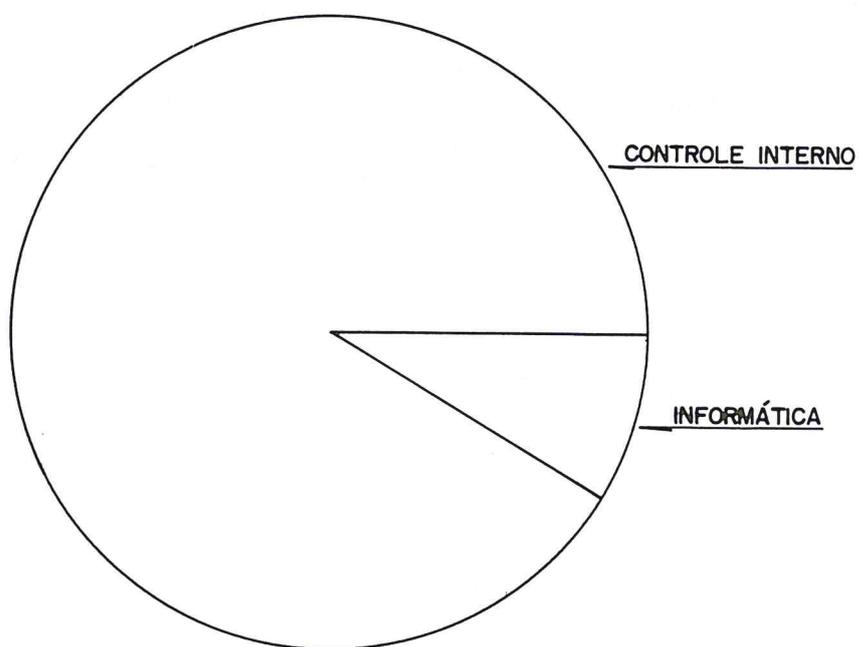
Exercer funções de controle interno das atividades financeiras, patrimoniais, orçamentárias e contábeis, dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

- . Ampliação dos conhecimentos técnicos indispensáveis a atividade de auditoria.
- . Aprimoramento das condições de operação do órgão auditor, com vistas a otimização do desempenho.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Controle Interno	3.569	91,30
Informática	340	8,70
TOTAL	3.909	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS ORDINARIOS		NCZ\$1.000,00
0903 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					3.909
	ADMINISTRACAO					340
	INFORMATICA					340
0903.03070241.036	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA					
	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DE UM SISTEMA PARA CONTROLE DE RELATORIOS E BALANCETES, ABRANGENDO 40 ORGAOS ESTADUAIS	340				
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					3.569
	CONTROLE INTERNO					3.569
0903.03080322.040	AUDITAGEM GERAL					
	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO QUE INCLUEM A CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS, AFIM DE GARANTIR A EFICACIA DO CONTROLE INTERNO DA EXECUCAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			3.569		
TOTAL		340	3.569	3.909		

0900 - GOVERNADORIA DO ESTADO		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TESOURO		NCZ\$1.000,00	
0903 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE							
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONOM			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.809	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.780	
3.1.1.0	PESSOAL		2.788				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.700					
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	88					
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		206				
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		785				
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.	1					
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	784					
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1				
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES					29	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		28				
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	28					
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		1				
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					99	
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES		1				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96				
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1				
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1				
4.2.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					1	
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS		1				
4.2.9.2	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	1					
PESSOAL E ENCAR.SOCIAL	OUTRAS DESP.CORREN.	TOTAL DAS DESP.CORREN.	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESP.CAPITAL	TOTAL GERAL
2.816	993	3.809	99	1	1	100	3.909

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO							NCz\$ 1.000
PROJETO/ATIVIDADE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
Auditagem Geral		2.816	693		60		3.569
Implantação dos Serviços de Informática			300		40		340
T O T A L		2.816	993		100		3.909

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO							NCz\$ 1.000
USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL	
FONTES							
Recursos Ordinários	2.816	993		100		3.909	
T O T A L	2.816	993		100		3.909	

**Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo
de Assistência Social Sul-Mato-Grossense**

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Decreto nº 1.435, de 28 de dezembro de 1981 - Cria na Casa Civil da Governadoria do Estado e Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COGEFAS.
- . Resolução CCGE-MS/Nº 020/85, de 03 de julho de 1985 - Aprova o Regimento da Coordenadoria Geral de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COGEFAS.
- . Decreto nº 4.036, de 19 de março de 1987 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.435, de 28 de dezembro de 1981, do Decreto nº 443, de 17 de janeiro de 1980, e dá outras providências.
- . Resolução CCGE-MS/Nº 026/87, de 19 de maio de 1987 - Aprova o Regimento da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COEFAS e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Assessorar tecnicamente a Presidência do FASUL e a Coordenadora Estadual, assistindo-as nas suas relações administrativas com os demais órgãos autoridades Federais, Estaduais e Municipais;
- . promover audiências e entrevistas da Presidência do FASUL e da Coordenadora Estadual, quando for o caso;
- . atender e encaminhar aos órgãos, unidades e sub-unidades operacionais, de acordo com os assuntos que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações do FASUL e/ou da COEFAS;
- . obter dados e subsídios necessários à elaboração dos relatórios periódicos de interesse do FASUL e da COEFAS;
- . elaborar a agenda de atividades e programas oficiais de Presidência do FASUL,

controlando sua execução;

- . organizar o arquivo de documentos, papéis e publicações que interessem diretamente à Presidência do FASUL e/ou à COEFAS;
- . acompanhar a tramitação de processos e outros documentos de interesse da COEFAS, mantendo um indicador respectivo, constantemente atualizado;
- . colaborar com as demais unidades e sub-unidades operacionais, na elaboração e execução das atividades compatíveis com sua área de atuação.

OBJETIVOS:

Desenvolver a política estadual de assistência e promoção social com vistas à humanização do processo de desenvolvimento de Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES:

- . Descentralização programática mediante coparticipação com outros órgãos de iniciativa públicas ou particulares, na busca de atingir de forma globalizada, a família e a comunidade.
- . Apoio as Entidades Sociais Particulares, mediante convênio de cooperação técnico-financeira, com vistas à melhoria das condições de serviços.
- . Definição das bases físicas de execução de programas abertos de atendimento ao Menor, à Família e às Comunidades, entendendo-os como meios irradiadores do atendimento social na área em que se localizam.
- . Envolvimento das Comunidades de forma consciente e responsável buscando direcionar programas e projetos em bases educacionais e utilizando mecanismos de integração e valorização que respeitem as peculiaridades locais.

COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATO-GROSSENSE

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Assistência Social Geral	3.310	100,00
TOTAL	3.310	100,00

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FASUL							NCz\$ 1.000
PROJETO/ATIVIDADE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
Manutenção e Operacionalização da COEFAS		2.693	578	1	38		3.310
T O T A L		2.693	578	1	38		3.310

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	NCz\$ 1.000
FONTES							TOTAL

Recursos Ordinários

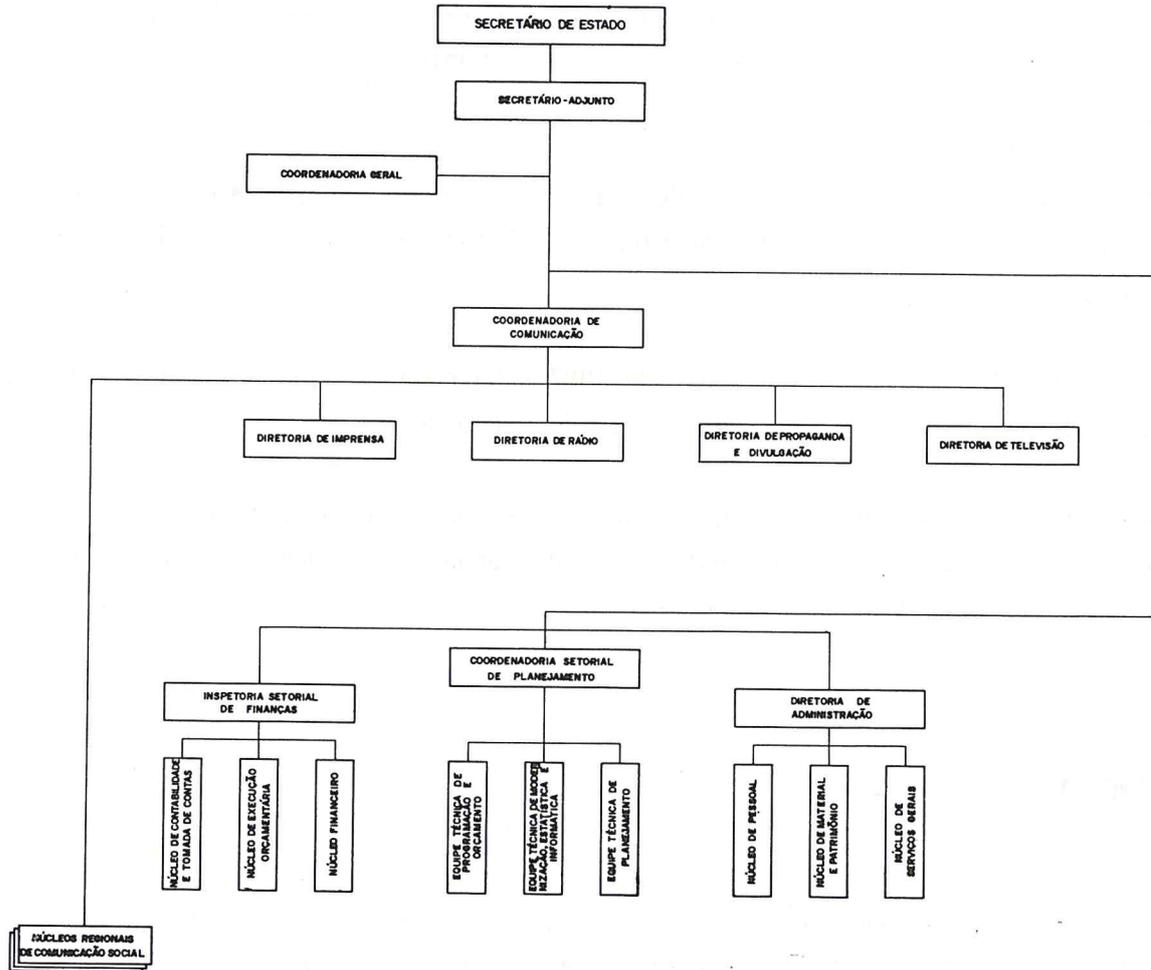
2.693 578 1 38 3.310

T O T A L

2.693 578 1 38 3.310

Secretaria de Comunicação Social

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Lei nº 702, de 12 de março de 1987 - Altera a Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.
- . Decreto nº 4.044, de 30 de março de 1987 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.
- . Resolução/SECOM nº 003, de 15 de maio de 1987 - Aprova o Regimento e estabelece o Desdobramento Operacional da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências.
- . Decreto nº 4.171, de 24 de junho de 1987 - Dá nova redação ao inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 4.044, de 30 de março de 1987.
- . Decreto nº 4.706, de 10 de agosto de 1988 - Subdivide o território do Estado em regiões, para fins de instalação de órgãos da administração pública estadual e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Estabelecer programas anuais e plurianuais nas áreas da imprensa, relações públicas e promoção de campanhas de interesse público, assim como a orientação geral sobre o Sistema Estadual de Comunicação Social;
- . manter intercâmbio com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entidades particulares em relação ao desempenho das atividades de comunicação social;
- . articular-se com toda a Administração Pública Estadual do Poder Executivo, na divulgação de informações de interesse comum;
- . definir mecanismos técnicos e administrativos necessários às atividades de comunicação social.

OBJETIVOS:

Divulgar as ações governamentais em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de aproximação comunidade/Governo.

DIRETRIZES:

- . Viabilização dos meios necessários para a otimização do Sistema Estadual de Comunicação Social.
- . Manutenção de intercâmbio com órgãos estaduais, federais e municipais, para divulgação de interesse comum.
- . Padronização e adequação dos vários meios de comunicação em utilização no Estado.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
RECURSOS DO TESOURO



ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO (%)
Administração Geral	37.372	100,00
TOTAL	37.372	100,00

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM		PROGRAMA DE TRABALHO			NCZ\$1.000,00
		RECURSOS ORDINARIOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	COMUNICACOES			37.372	
	ADMINISTRACAO			37.372	
	ADMINISTRACAO GERAL			37.372	
1100.05070212.054	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM		37.372		
TOTAL			37.372	37.372	

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM		PROGRAMA DE TRABALHO			NCZ\$1.000,00
		RECURSOS ORDINARIOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	COMUNICACOES			37.372	
	ADMINISTRACAO			37.372	
	ADMINISTRACAO GERAL			37.372	
1100.05070212.054	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM	37.262	110		
TOTAL		37.262	110	37.372	

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM		PROGRAMA DE TRABALHO			NCZ\$1.000,00
1101 - SECOM - GABINETE DO SECRETARIO		RECURSOS ORDINARIOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	COMUNICACOES			37.372	
	ADMINISTRACAO			37.372	
	ADMINISTRACAO GERAL			37.372	
1101.05070212.054	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECOM OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO PARA A REALIZACAO DE PROGRAMAS DE DIVULGACAO OFICIAL E CAMPANHAS DE INTERESSE PUBLICO		37.372		
TOTAL			37.372	37.372	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM				NCZ\$1.000,001	
CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONCM	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				37.262
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				37.087
3.1.1.0	PESSOAL		9.088		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.483			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	605			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.500		
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		24.498		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.998			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				175
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		174		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	174			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				110
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				109
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES		1		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106		
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL			1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS			1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS			1	
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
9.262	28.000	37.262	109	1	110
					37.372

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM				NCZ\$1.000,001	
1101 - SECOM - GABINETE DO SECRETARIO				NATUREZA DA DESPESA	
				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBELEM.ITEM	ELEMENTO	CATEG.ECONCM	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				37.262
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				37.087
3.1.1.0	PESSOAL		9.088		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.483			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	605			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.500		
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		24.498		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.998			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				175
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		174		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	174			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				110
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				109
4.1.1.0	OBRA E INSTALACOES		1		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106		
4.1.3.0	INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL			1	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS			1	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS			1	
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1			
9.262	28.000	37.262	109	1	110
					37.372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM							NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS							
						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.	ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1101	SECOM - GABINETE DO SECRETARIO			37.262	110	37.372	
TOTAL				37.262	110	37.372	

1100 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM							NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGORIAS ECONOMICAS							
						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.	ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
00	RECURSOS ORDINARIOS			37.262	110	37.372	
TOTAL				37.262	110	37.372	

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

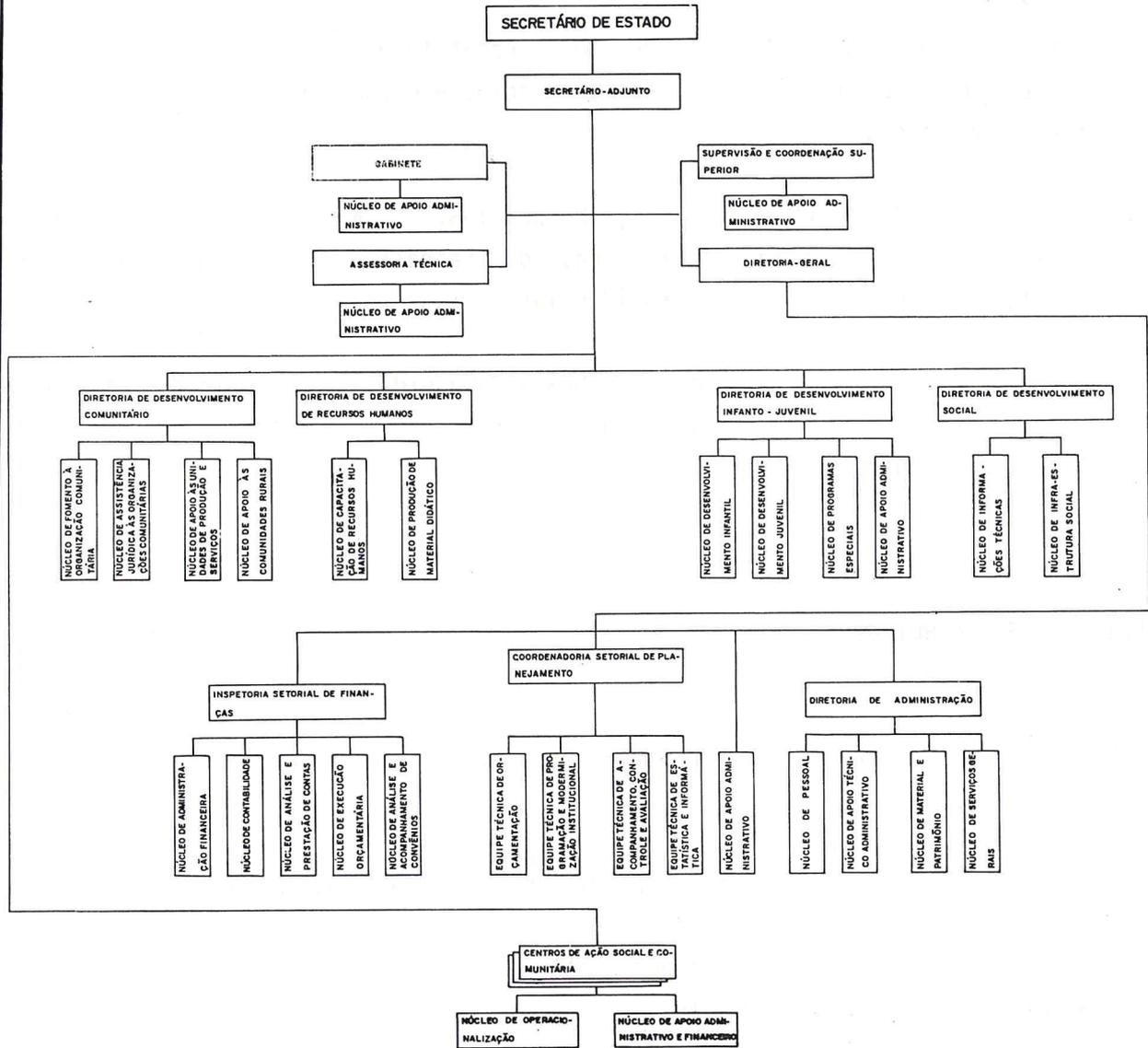
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
PROJETO/ATIVIDADE							NCz\$ 1.000
Manutenção e Operacionalização da SECOM		9.262	28.000		110		37.372
T O T A L		9.262	28.000		110		37.372

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							NCz\$ 1.000
FONTE	USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários		9.262	28.000		110		37.372
T O T A L		9.262	28.000		110		37.372

Secretaria de Ação Social e Comunitária

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA



LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- . Lei nº 702, de 12 de março de 1987 - Altera a Estrutura Básica da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.
- . Decreto nº 4.040, de 23 de março de 1987 - Estabelece a Competência e aprova a Estrutura Básica da Secretaria de Ação Social e Comunitária - SASC e dá outras providências.
- . Resolução SASC-MS nº 001, de 16 de julho de 1987 - Aprova o Regimento e estabelece o Desdobramento Operacional da Secretaria de Ação Social e Comunitária - SASC e dá outras providências.

Decreto nº 4.706, de 10 de agosto de 1988 - Subdivide o território do Estado em regiões para fins de instalação de órgãos da administração pública estadual e dá outras providências.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- . Estabelecer a política de desenvolvimento social, segundo as diretrizes do Governo Estadual;
- . planejar, coordenar, executar e supervisionar as programações setoriais;
- . promover estudos, pesquisas e experimentações necessários ao diagnóstico e tratamento dos problemas sociais;
- . promover, elaborar e controlar a execução de programas, projetos e atividades destinados à viabilizar a organização e o desenvolvimento das comunidades, em especial as carentes;
- . desenvolver outras atividades voltadas à área social e comunitária.

OBJETIVOS:

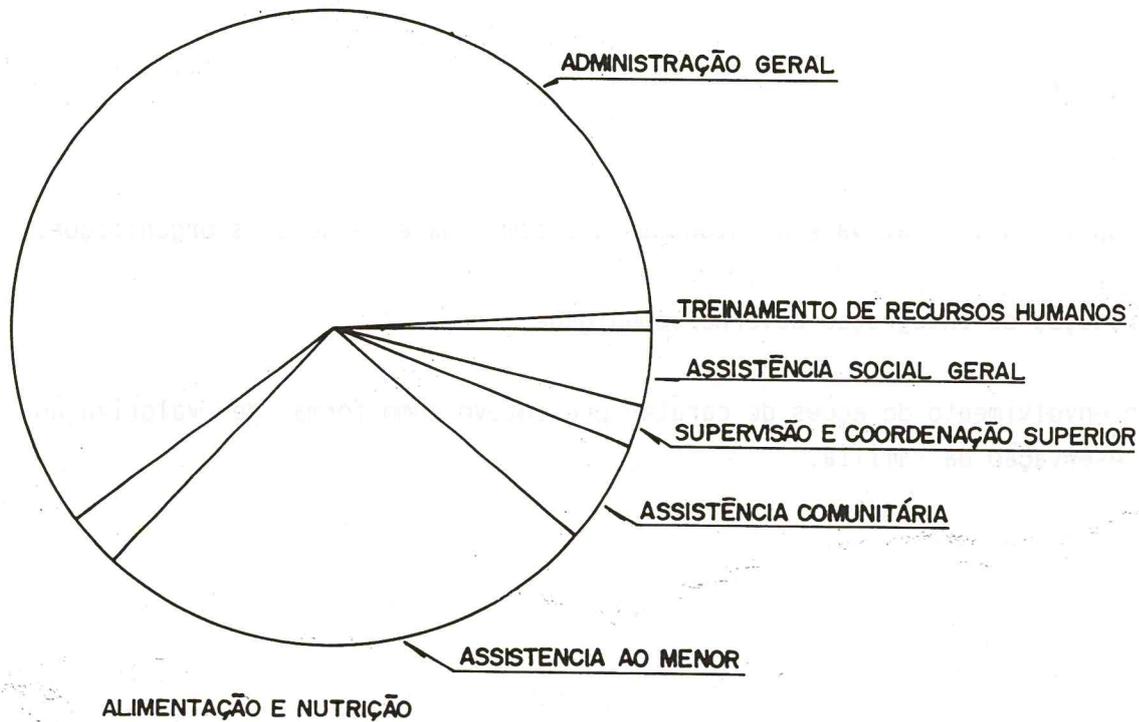
Criar condições favoráveis para que a população alvo, prioritariamente carente e/ou de baixa renda, alcance a melhoria de seu padrão de vida.

DIRETRIZES:

- . Respeito à iniciativa e à autonomia das comunidades e de suas organizações.
- . Promoção da integração Governo/Comunidade.
- . Desenvolvimento de ações de caráter preventivo como forma de valorização e preservação da família.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

RESUMO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS RECURSOS DO TESOIRO



SUBPROGRAMA	VALOR (NCz\$ 1.000)	COMPOSIÇÃO(%)
Treinamento de Recursos Humanos	741	1,17
Administração Geral	37.454	59,01
Alimentação e Nutrição	1.741	2,74
Assistência ao Menor	16.394	25,83
Assistência Comunitária	3.452	5,44
Supervisão e Coordenação Superior	1.306	2,06
Assistência Social Geral	2.382	3,75
TOTAL	63.470	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

1300 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		PROGRAMA DE TRABALHO			NCZ\$1.000,00
		RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			63.470	
	ADMINISTRACAO			38.195	
	ADMINISTRACAO GERAL			37.454	
1300.15070212.061	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC		37.454		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			741	
1300.15072171.050	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	741			
	ASSISTENCIA			25.275	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			1.306	
1300.15810202.065	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS		1.306		
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			1.741	
1300.15814272.062	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA		1.741		
	ASSISTENCIA AO MENOR			16.394	
1300.15814832.063	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR		16.394		
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			2.382	
1300.15814862.066	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS		2.382		
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			3.452	
1300.15814872.064	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS		3.452		
TOTAL		741	62.729	63.470	

1300 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		PROGRAMA DE TRABALHO			NCZ\$1.000,00
		RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			63.470	
	ADMINISTRACAO			38.195	
	ADMINISTRACAO GERAL			37.454	
1300.15070212.061	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC	37.379	75		
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			741	
1300.15072171.050	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	670	71		
	ASSISTENCIA			25.275	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			1.306	
1300.15810202.065	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS	1.306			
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			1.741	
1300.15814272.062	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA	1.655	86		
	ASSISTENCIA AO MENOR			16.394	
1300.15814832.063	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR	12.928	3.466		
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			2.382	
1300.15814862.066	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS	1.611	771		
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			3.452	
1300.15814872.064	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS	2.761	691		
TOTAL		58.310	5.160	63.470	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

1300 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC		PRGRAMA DE TRABALHO		NCZ#1.000,00
1301 - SASC - GABINETE DO SECRETARIO		RECURSOS ORDINARIOS E VINCULADOS		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			63.470
	ADMINISTRACAO			38.195
	ADMINISTRACAO GERAL			37.454
1301.15070212.061	MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SASC OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE CARATER ADMINISTRATIVO E OUTROS PROCEDIMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL E COMUNITARIO		37.454	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			741
1301.15072171.050	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS REALIZACAO DE 52 CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO DE FUNCIONARIOS DA SASC, DE ACORDO COM SUAS ATIVIDA DES ESPECIFICAS, ATENDENDO CERCA DE 400 FUNCIONARIOS, 60 CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OU SEMI-PROFISSIONALI ZANTES PARA AS COMUNIDADES CARENTES, IMPLEMENTACAO DA PRODUCAO DE MATERIAL DIDACTICO PARA APOIO AOS CURSOS, PALESTRAS E/OU TREINAMENTOS, INSTALACAO DE UM SISTEMA AUDIO-VISUAL PARA O AUDITORIO	741		
	ASSISTENCIA			25.275
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			1.306
1301.15810202.065	SUPERVISAO DAS ACOES COMUNITARIAS SUPERVISAO, ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DA EXECUCAO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SASC EM TUDD O ESTA DO DE MATO GROSSO DO SUL		1.306	
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			1.741
1301.15814272.062	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES PROCESSADORAS DE ALIMENTOS A BASE DE SOJA MANUTENCAO FISICA E OPERACIONAL DE 3 MINI-USINAS DE LEITE DE SOJA, EM CAMPO GRANDE E AQUIDAUANA, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE 40.000 LITROS/MES DE LEITE DE SOJA AS COMUNIDADES CARENTES, IMPLEMENTACAO DE PADARIA E PASTIFICIO A BASE DE SOJA PARA 300 PESSOAS, ASSESSORA MENTO TECNICO PARA 7 MINI-USINAS MUNICIPAIS DE SOJA		1.741	
	ASSISTENCIA AO MENOR			16.394
1301.15814832.063	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO MENOR ATENDIMENTO A 46.000 MENORES EM SITUACAO DE RISCO, 1.780 EM SITUACAO IRREGULAR SOB A TUTELA DO PODER JU DICIARIO, 550 ABANDONADOS, 1.850 EM REGIME DE CRECHE, 150 ADOLESCENTES, ATRAVES DE CURSOS PROFISSIONALIZAN TES, BEM COMO MELHORIA DE ESPACO FISICO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES, ALEM DE ACOMPANHAMEN TO E SUPERVISAO DE 81 INSTITUICOES DE MENORES		16.394	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			2.382
1301.15814862.066	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES SOCIAIS IMPLANTACAO DE 04 BIBLIOTECAS NOS CENTROS COMUNITA RIOS DE CAMPO GRANDE, AQUIDAUANA, PONTA POXA E TRES LAGOAS, IMPLEMENTACAO DE ACOES DE COOPERACAO MUTUA, VISANDO A COMPLEMENTACAO DE BENEFICIOS SOCIAIS E A RE CUPERACAO DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS, APOIO A MUTI ROES COMUNITARIOS E DINAMIZACAO DOS PROGRAMAS ESPECI FICOS NOS CENTROS DE ACAO SOCIAL E COMUNITARIA		2.382	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA			3.452
1301.15814872.064	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES COMUNITARIAS APOIO TECNICO E FINANCEIRO A LEGALIZACAO DE 80 ORGA NIZACOES COMUNITARIAS EM FORMACAO, A 210 ORGANIZACOES EXISTENTES, A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE 40 UNIDA DES DE PRODUCAO EM COMUNIDADES URBANAS, A 60 EM COMUNI DADES RURAIS, 12 UNIDADES DE PRODUCAO DE BENS E SERVI COS DA SASC, ALEM DE APOIO AS ATIVIDADES PROMOCIONAIS DAS ORGANIZACOES COMUNITARIAS		3.452	
TOTAL		741	62.729	63.470

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ORÇAMENTO PROGRAMA 1990

1300 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC						NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS						
						RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1301	SASC - GABINETE DO SECRETARIO		58.310	5.160	63.470	
TOTAL			58.310	5.160	63.470	

1300 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA - SASC						NCZ\$1.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS CONSOLIDANDO POR CATEGRIAS ECONOMICAS						
						RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	CLASS.ESPECIAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
00	RECURSOS ORDINARIOS		42.385	120	42.505	
12	CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS		15.925	5.040	20.965	
TOTAL			58.310	5.160	63.470	

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA		USOS						NCz\$ 1.000
PROJETO/ATIVIDADE	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL		
Capacitação de Recursos Humanos	170	500		71			741	
Manutenção e Operacionalização da SASC	28.691	8.688	1	74			37.454	
Implementação de Unidades Processadoras de Alimentos a Base de Soja	305	1.350		86			1.741	
Programa de Assistência ao Menor	113	10.865	2.635	2.781			16.394	
Desenvolvimento das Ações Comunitárias	109	2.638	314	391			3.452	
Supervisão das Ações Comunitárias	976	330					1.306	
Desenvolvimento das Ações Sociais	60	1.351	300	671			2.382	
T O T A L	30.424	25.722	3.250	4.074			63.470	

RECURSOS FINANCEIROS - USOS E FONTES
RECURSOS DO TESOURO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA		NCz\$ 1.000				
USOS	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	TOTAL
FONTES						
Recursos Ordinários	30.424	11.957	5	119		42.505
Convênios e Outras Transferências Federais		13.765	3.245	3.955		20.965
T O T A L	30.424	25.722	3.250	4.074		63.470